



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semob**  
Secretaria Municipal  
de Obras



Parauapebas/PA, 06 de Dezembro de 2022.

**Ofício nº 1673/2022**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB**

**Às**

**Empresas do Comércio Local de Parauapebas**

**Endereço: Parauapebas/PA**

**Assunto: Solicitação de orçamento.**

**Prezados (as) Senhores (as),**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos, por intermédio deste, solicitar orçamento dos itens constantes na planilha em anexo.

Solicitamos orçamento com preço, forma de pagamento, prazo de entrega e dados bancários e ainda que esteja preenchido com as informações a seguir:

Razão social:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Endereço:

Telefone: ( )

Pessoa para contato:

E-mail:

Validade da proposta:

Local e data do orçamento.

Respeitosamente,

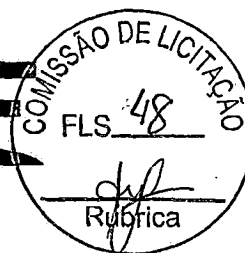
LUIZ ALBERTO  
MOREIRA  
CASTILHO:72334096  
687

Assinado de forma digital por LUIZ  
ALBERTO MOREIRA  
CASTILHO:72334096687  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MINAS vs, ou=105599870007086,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=LUIZ ALBERTO MOREIRA  
CASTILHO:72334096687

**Luiz Alberto Moreira Castilho**  
Secretário Municipal de Obras  
Dec. nº 156/2022

**19.192.227/0001-04**  
**AUTO POSTO CIDADE COMÉRCIO**  
**DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
Rua Rio Uruguai, QD 73, LT 15 e 16  
Baixo Conj. Habitacional Morar Dias Melhores  
CEP: 68.515-000  
Parauapebas - PA

*Paloma Silva*



Referente apresentação de cotação solicitada

De: AUTO POSTO CIDADE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Para: Prefeitura municipal de Parauapebas

A empresa **AUTO POSTO CIDADE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 19.192.227/0001-04, devidamente Inscrição Estadual nº. 154291579, com sede na RUA RIO URUGUAI QD 73 LTS 15 E 16, S/N, CONJUNTO HABITACIONAL MORAR DIAS MELHORES- Parauapebas – PA por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, em referência a solicitação de cotação feita pela **Prefeitura Municipal de Parauapebas**, apresenta a seguinte proposta comercial:

| PRODUTO            | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR POR LITRO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| Diesel S10         | LITRO   | ***        | R\$ 7,99        | ***         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |         |            |                 |             |

Validade: 90 dias a partir da data deste documento.

PARAUAPEBAS-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

*Paloma* 19.192.227/0001-04  
Paloma  
GERENTE  
AUTO POSTO CIDADE COMERCIO  
DE COMBUSTIVEIS LTDA  
Rua Rio Uruguai, QD 73, LT 15 e 16  
Bairro: Conj. Habitacional Morar Dias Melhores  
CEP: 68.515-000  
Parauapebas - PA

*Edilmar Soares*  
Diretor Geral  
Dec. nº 933/2017 - SEMOB

AUTO POSTO CIDADE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 19.192.227/0001-04  
E-mail: autopostocidade2016@hotmail.com, TEL: (94) 99165-6743  
Endereço: RUA RIO URUGUAI QD 73 LTS 15 E 16, S/N, CONJUNTO HABITACIONAL MORAR DIAS MELHORES  
Parauapebas – PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Data: 12/12/22

|                       |  |                  |                |         |  |
|-----------------------|--|------------------|----------------|---------|--|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL: |  |                  | NOME FANTASIA: |         |  |
| ENDEREÇO:             |  |                  | BAIRRO:        |         |  |
| CNPJ/CPF:             |  |                  |                |         |  |
| INSC. ESTADUAL:       |  |                  |                |         |  |
| VENDEDOR (A):         |  | FONE P/ CONTATO: |                | E-MAIL: |  |

| Item        | DESCRIÇÃO         | Unid. | Quant. | V. unit. | V. total |
|-------------|-------------------|-------|--------|----------|----------|
| 1           | Óleo Diesel Comum | litro | 1.00   |          |          |
| 2           |                   |       |        |          |          |
| TOTAL GERAL |                   |       |        |          |          |

Validade da Proposta: 120 (Cento e Vinte) Dias

Condição de pagamento: 30 (Trinta) Dias

Prazo da entrega: imediato

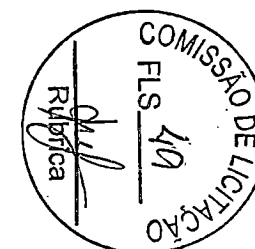
Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

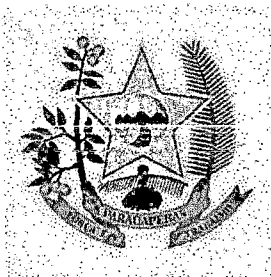
Endereço: Rua Rio Dourado S/Nº, bairro Beira Rio, CEP: 68.515-000 / Parauapebas/PA

Email: semob@parauapebas.pa.gov.br

Dados Bancários:

19.192.227/0001-04  
AUTO POSTO CIDADE COMERCIO  
DE COMBUSTIVEIS LTDA  
Rua Rio Uruguai, QD 73, LT 15 e 16  
Bairro: Conj. Habitacional Morar Das Melhores  
CEP: 68.515-000  
Parauapebas - PA  
Palome Silva





PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semob**  
Secretaria Municipal  
de Obras

Parauapebas/PA, 06 de Dezembro de 2022.

Ofício nº 1671/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Às  
Empresas do Comércio Local de Parauapebas  
Endereço: Parauapebas/PA

Assunto: Solicitação de orçamento.

Prezados (as) Senhores (as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos, por intermédio deste, solicitar orçamento dos itens constantes na planilha em anexo.

Solicitamos orçamento com preço, forma de pagamento, prazo de entrega e dados bancários e ainda que esteja preenchido com as informações a seguir:

Razão social:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Endereço:

Telefone: ( )

Pessoa para contato:

E-mail:

Validade da proposta:

Local e data do orçamento.

Respeitosamente,

**Vitoria Jalla**  
Chefe de Posto  
Posto Jardim Canada

LUIZ ALBERTO  
MOREIRA

CASTILHO:723340966  
87

Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO  
MOREIRA CASTILHO:723340966  
DN: cn=BIL, o=ICP-Brasil, ou=ICP-CERTIFICA  
MINAS v3, ou=10534987000168,  
c=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=LUIZ ALBERTO MOREIRA  
CASTILHO:72334096687

**Luiz Alberto Moreira Castilho**  
Secretário Municipal de Obras  
Dec. nº 156/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
COTAÇÃO DE PREÇOS

Data: 12/12/22

|                                                  |                                                                               |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL: <u>Posto Jardim Canada</u> | NOME FANTASIA: <u>Posto Jardim Canada</u>                                     |
| ENDEREÇO: <u>AV-2 A.10 L.09-13</u>               | BAIRRO: <u>Jardim Canada</u>                                                  |
| CNPJ/CPF: <u>16.713.980/0001-00</u>              |                                                                               |
| INSC. ESTADUAL:                                  |                                                                               |
| VENDEDOR (A): <u>Vitoria</u>                     | FONE P/ CONTATO: <u>99903-5613</u> E-MAIL: <u>VitoriaJulia@RealISL.com.br</u> |

| Item        | DESCRIÇÃO         | Unid. | Quant. | V. unit. | V. total |
|-------------|-------------------|-------|--------|----------|----------|
| 1           | Oléo Diesel Comum | litro | 1.00   | 7,59     | 7,59     |
| 2           |                   |       |        |          |          |
| TOTAL GERAL |                   |       |        | 7,59     |          |

Validade da Proposta: 120 (Cento e Vinte) Dias

Condição de pagamento: 30 (Trinta) Dias

Prazo da entrega: imediato

Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

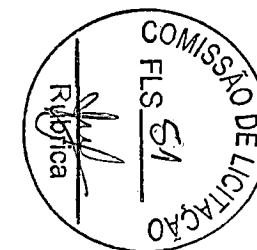
Endereço: Rua Rio Dourado S/Nº, bairro Beira Rio, CEP: 68.515-000 / Parauapebas/PA

Email: semob@parauapebas.pa.gov.br

Dados Bancários:

**Vitoria Julia**  
**Chefe de Lista**  
**Posto Jardim Canada**

**Edilson**  
**Coordenador**  
**Dec. 11/2017 - SEMOB**





## Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANA NO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

Pesquisa realizada entre 24/01/2022 11:42:20 e 06/12/2022 11:26:03

Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021



**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item                                                                                                                  | Preços | Quantidade | Preço Estimado  | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------------|------------|--------------------------|------------|
| 1) Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m³ - 188kw                                                          | 4      | 1 Unidade  | R\$ 169,60 (un) | -          | R\$ 169,60               | R\$ 169,60 |
| 2) Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t                                                           | 4      | 1 Unidade  | R\$ 283,75 (un) | -          | R\$ 283,75               | R\$ 283,75 |
| 3) Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kw                                                                 | 3      | 1 Unidade  | R\$ 175,82 (un) | -          | R\$ 175,82               | R\$ 175,82 |
| 4) Cavalo mecânico com semi-reboque - 240 kw                                                                          | 3      | 1 Unidade  | R\$ 416,64 (un) | -          | R\$ 416,64               | R\$ 416,64 |
| 5) Escavadeira hidráulica sobre esteira, com caçamba de capacidade mínima de 1,50m³ - 110 kw                          | 5      | 1 Unidade  | R\$ 479,58 (un) | -          | R\$ 479,58               | R\$ 479,58 |
| 6) Motoniveladora - 93 kw                                                                                             | 4      | 1 Unidade  | R\$ 445,03 (un) | -          | R\$ 445,03               | R\$ 445,03 |
| 7) Carregadeira de pneus com capacidade mínima de 2,10 m³ - 106 kw                                                    | 3      | 1 Unidade  | R\$ 413,69 (un) | -          | R\$ 413,69               | R\$ 413,69 |
| 8) Retroescavadeira de pneus - 58 kw                                                                                  | 4      | 1 Unidade  | R\$ 262,85 (un) | -          | R\$ 262,85               | R\$ 262,85 |
| 9) Trator de esteira com lâmina, potência mínima 112 kw                                                               | 6      | 1 Unidade  | R\$ 421,93 (un) | -          | R\$ 421,93               | R\$ 421,93 |
| 10) Rolo compactador liso                                                                                             | 4      | 1 Unidade  | R\$ 256,27 (un) | -          | R\$ 256,27               | R\$ 256,27 |
| 11) Caminhão tanque com capacidade de 13.000l - 188 kw                                                                | 4      | 1 Unidade  | R\$ 303,50 (un) | -          | R\$ 303,50               | R\$ 303,50 |
| 12) Escavadeira hidráulica sobre esteira, com caçamba de capacidade mínima de 1,50m³ - 110kw, com lança estendida 12m | 3      | 1 Unidade  | R\$ 511,50 (un) | -          | R\$ 511,50               | R\$ 511,50 |
| 13) Fresadora                                                                                                         | 1      | 1 Unidade  | R\$ 261,14 (un) | -          | R\$ 261,14               | R\$ 261,14 |
| 14) Rolo compactador pé de carneiro                                                                                   | 4      | 1 Unidade  | R\$ 250,92 (un) | -          | R\$ 250,92               | R\$ 250,92 |
| 15) Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6t - 18 kw com reboque para transporte                 | 3      | 1 Unidade  | R\$ 175,04 (un) | -          | R\$ 175,04               | R\$ 175,04 |
| 16) Caminhão plataforma                                                                                               | 3      | 1 Unidade  | R\$ 477,74 (un) | -          | R\$ 477,74               | R\$ 477,74 |



Valor Global: R\$ 5.305,00



# Detalhamento dos Itens



Item 1: Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m³ - 188kw

Preço Estimado: R\$ 169,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 169,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,60

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | caminhão basculante 10 m3, truçado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência: 230 cv incl usive caçamba metálica -- chp diurno. af_06/2014, com 304 horas trabalhadas |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 157,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Data: 10/10/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 1448B1/2022 – SARP/SEGEF..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:926270

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 4,040

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386, unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.405.756/0001-07 CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA

R\$ 156,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386, unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Volkswagen Modelo: 24.260 6x2 2021

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PI

Teresina

R PARA, 1701

(86) 9988-2323

cerroengenharia@gmail.com

14.109.263/0001-48 SOLIDA CONSTRUÇÃO LTDA

R\$ 157,00

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Belém

AV SENADOR LEMOS, 435

(91) 3276-2237

dennissarmento@hotmail.com

10.817.688/0001-50 LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 158,80

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386. MERCEDES BENZ 1318 CU SIMI LAR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Nina Rodrigues

R JOAO DE DEUS, 10

(98) 9972-2024

limpmar2009@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 158,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FmLK6rUImNOQMRPoVysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FmLK6rUImNOQMRPoVysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Data: 10/10/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGEF..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:926270

Lote/Item: 3/17

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1.630

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386.. unidade:1 - Hora trabalhada.Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

CatSer: 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.109.263/0001-48 SOLIDA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 135,00

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386.

|         |         |                       |                |                            |
|---------|---------|-----------------------|----------------|----------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:             | Telefone:      | Email:                     |
| PA      | Belém   | AV SENADOR LEMOS, 435 | (91) 3276-2237 | dennissarmento@hotmail.com |

10.817.688/0001-50 LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

R\$ 158,80

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386. MERCEDES BENZ 1318 0U SIMILAR

|         |                |                    |                |                       |
|---------|----------------|--------------------|----------------|-----------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:          | Telefone:      | Email:                |
| MA      | Nina Rodrigues | R JOAO DE DEUS, 10 | (98) 9972-2024 | limpmar2009@gmail.com |

32.405.756/0001-07 CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA

R\$ 172,36

\* VENCEDOR \*

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386.. unidade:1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Volkswagen Modelo: 24.260 6x2 2021

|         |          |              |                |                            |
|---------|----------|--------------|----------------|----------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:    | Telefone:      | Email:                     |
| PI      | Teresina | R PARA, 1701 | (86) 9988-2323 | cerroengenhariaa@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Data: 10/10/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGEF..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:926270

Lote/Item: 7/49

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1.850

Unidade: UNIDADE

UF: MA

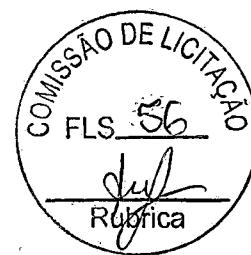


Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FrMLK6rUlmNOQMRP0VysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLK6rUlmNOQMRP0VysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devido, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.



**CatSer:** 25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

10.817.688/0001-50 LIMPMA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 158,80  
\* VENCEDOR \*

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386. MERCEDES BENZ 1318 OU SIMILAR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Nina Rodrigues R JOAO DE DEUS, 10 (98) 9972-2024 limpmar2009@gmail.com

32.405.756/0001-07 CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA R\$ 172,36

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devido, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Volkswagen Modelo: 24.260 6x2 2021

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PI Teresina R PARA, 1701 (86) 9988-2323 cerroengenhariaa@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 197,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG **Data:** 04/05/2022 00:00  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE **Modalidade:** Pregão presencial  
**Descrição:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10m3, INCLUINDO MOTORISTA. - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10m3, INCLUINDO MOTORISTA. **SRP:** NÃO  
**Identificação:** 1122022 **Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** mgfportal.datransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=23278690000140  
**Quantidade:** 32  
**Unidade:** Hora  
**UF:** MG

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

24.735.138/0001-05 J. A TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 197,00  
\* VENCEDOR \*

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10m3, INCLUINDO MOTORISTA.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Passos R INDIANA, 117 (35) 9981-0443 j.r.gomes@hotmail.com



Item 2: Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t

Preço Estimado: R\$ 283,75 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 283,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 283,75

| Quantidade | Descrição                                                | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade: | Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 272,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Data: 10/10/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGEF..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:926270

Lote/Item: 3/20

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.280

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5928. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.**

CatSer: 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.109.263/0001-48 SOLIDA CONSTRUCAO LTDA R\$ 230,00

Descrição: GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5928

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AV SENADOR LEMOS, 435 Telefone: (91) 3276-2237 Email: dennissarmento@hotmail.com

10.817.688/0001-50 LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA R\$ 272,10

Descrição: GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5928. PK 17.001 SLD PALFINGER OU SIMILAR

Estado: MA Cidade: Nina Rodrigues Endereço: R JOÃO DE DEUS, 10 Telefone: (98) 9972-2024 Email: limpmar2009@gmail.com

32.405.756/0001-07 CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA R\$ 280,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5928. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Volkswagen Modelo: 24.280 6x 2 2021

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: R PARA, 1701 Telefone: (86) 9988-2323 Email: cerroengenhariaa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 286,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Data: 10/10/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGEF..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:926270



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRPvYsGr9PU73EOuSbAsqHU8nPIm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRPvYsGr9PU73EOuSbAsqHU8nPIm6WA%253d%253d

**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5928, unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

**Lote/Item:** 7/52

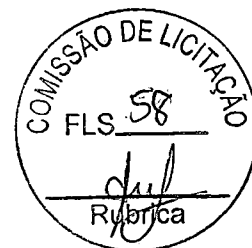
**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 1.300

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MA



**CatSer:** 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

**CNPJ**

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

**VALOR DA PROPOSTA FINAL**

10.817.688/0001-50 LIMPIMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 272,10  
\* VENCEDOR \*

**Descrição:** GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5928, unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Volkswagen Modelo: 24.280 6x2 2021

**Estado:** MA **Cidade:** Nina Rodrigues **Endereço:** R JOAO DE DEUS, 10 **Telefone:** (98) 9972-2024 **Email:** limpimar2009@gmail.com

32.405.756/0001-07 CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA R\$ 301,72

**Descrição:** GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5928, unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Volkswagen Modelo: 24.280 6x2 2021

**Estado:** PI **Cidade:** Teresina **Endereço:** R PARA, 1701 **Telefone:** (86) 9988-2323 **Email:** cerroengenhariaa@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 276,00**

*Inc. I Art. 6º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**Data:** 14/06/2022 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e equipamentos, sob o regime de horas, máquinas para atender a zona rural, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:902022 / UASG:985427

**Lote/Item:** /7

**Descrição:** Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - CAMINHÃO MUNCK. CAMINHO MUNCK Locação de um caminho munck 1(um), momento de elevação: 23.0t x m/ 255,5 kNm, capacidade de elevação: 10.000kg, alcance hidráulico horizontal: 11.8m Alcance horizontal: 18.1m. ngulo de giro: 400º, torque de giro: 2.8t x m/27,0 knm. Alcance horizontal: 7,5m, abertura das sapatas mínimas: 6,6, largura em posição de transporte: 2,5m. Vazo recomendada da bomba com sistema através de controle remoto: 50l/mim a 75l/mim- 65l/mim ao 80l/mim. Peso do guindaste próprio: 2.473 kg. COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, ALIMENTACAO, TRANSPORTE, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA E REPAROS EM GERAL, MEDIDOR DE COMBUSTIVEL, HORIMETRO E RASTREADOR. Para qualquer dia e horário (dias uteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. PRINCIPAIS ATIVIDADES: Retiradas de arvores que estão condenadas, trocas de lâmpadas, todo e qualquer tipo de serviço que necessite da utilização do caminho munck.

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 14/06/2022 15:27

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 200

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MG

**CatSer:** 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA



15.688.801/0001-69 WALKYR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

R\$ 180,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Locação de um caminho munck, momento de elevação: 23,0t x m/ 255,5 knm, capacidade de elevação: 10.000kg, alcance hidráulico horizontal: 11,8m, alcance horizontal: 18,1m, ângulo de giro: 400°, torque de giro: 2,8t x m/27,0 knm. Alcance horizontal: 7,5m, abertura das sapatas mínimas: 6,6, largura em posição de transporte: 2,5m, vazo recomendada da bomba com sistema através de controle remoto: 50l/mim a 75l/mim- 65l/mim ao 80l/mim. Peso do guindaste próprio: 2.473 kg. Com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: retiradas de árvores que estão condenadas, trocas de lâmpadas, todo e qualquer tipo de serviço que necessite da utilização do caminho munck.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Viçosa R MACHADO DE ASSIS, 50 (31) 3891-4040/ (31) 3891-4444 astecontec@gmail.com

41.069.259/0001-76 DAVID LUCIANO DE SOUZA

Descrição: CAMINHAO MUNCK Locação de um caminho Munck, momento de elevação: 23,0t x m/ 255,5 knm, capacidade de elevação: 10.000kg, alcance hidráulico horizontal: 11,8m, alcance horizontal: 18,1m, ângulo de giro: 400°, torque de giro: 2,8t x m/27,0 knm. Alcance horizontal: 7,5m, abertura das sapatas mínimas: 6,6, largura em posição de transporte: 2,5m, vazo recomendada da bomba com sistema através de controle remoto: 50l/mim a 75l/mim- 65l/mim ao 80l/mim. Peso do guindaste próprio: 2.473 kg. Com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: retiradas de árvores que estão condenadas, trocas de lâmpadas, todo e qualquer tipo de serviço que necessite da utilização do caminho Munck. Modelo/Marca IVECO Ano 2018

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Coimbra AV JOSE MARIA DOS SANTOS, 382 (32) 9992-3097 claudinho.123@hotmail.com

21.160.322/0001-78 OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES  
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS

R\$ 252,00

Descrição: CAMINHAO MUNCK Locação de um caminho munck, momento de elevação: 23,0t x m/ 255,5 knm, capacidade de elevação: 10.000kg, alcance hidráulico horizontal: 11,8m, alcance horizontal: 18,1m, ângulo de giro: 400°, torque de giro: 2,8t x m/27,0 knm. Alcance horizontal: 7,5m, abertura das sapatas mínimas: 6,6, largura em posição de transporte: 2,5m, vazo recomendada da bomba com sistema através de controle remoto: 50l/mim a 75l/mim- 65l/mim ao 80l/mim. Peso do guindaste próprio: 2.473 kg. Com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: retiradas de árvores que estão condenadas, trocas de lâmpadas, todo e qualquer tipo de serviço que necessite da utilização do caminho munck. MB - 1620

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Itabirito RUA DOUTOR EURICO RODRIGUES, 106 (31) 3561-5858 / (31) 7562-8582 / (31) 7562-8582 cooperouminas@yahoo.com.br

41.753.630/0001-14 R &amp; L TERRAPLANAGEM LTDA

R\$ 300,00

Descrição: CAMINHAO MUNCK Locação de um caminho munck, momento de elevação: 23,0t x m/ 255,5 knm, capacidade de elevação: 10.000kg, alcance hidráulico horizontal: 11,8m, alcance horizontal: 18,1m, ângulo de giro: 400°, torque de giro: 2,8t x m/27,0 knm. Alcance horizontal: 7,5m, abertura das sapatas mínimas: 6,6, largura em posição de transporte: 2,5m, vazo recomendada da bomba com sistema através de controle remoto: 50l/mim a 75l/mim- 65l/mim ao 80l/mim. Peso do guindaste próprio: 2.473 kg. Com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: retiradas de árvores que estão condenadas, trocas de lâmpadas, todo e qualquer tipo de serviço que necessite da utilização do caminho munck.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Viçosa AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1340 (31) 9945-4603 contabilidadeinforme@gmail.com

37.032.770/0001-26 REGIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 505,00

Descrição: CAMINHAO MUNCK Locação de um caminho munck, momento de elevação: 23,0t x m/ 255,5 knm, capacidade de elevação: 10.000kg, alcance hidráulico horizontal: 11,8m, alcance horizontal: 18,1m, ângulo de giro: 400°, torque de giro: 2,8t x m/27,0 knm. Alcance horizontal: 7,5m, abertura das sapatas mínimas: 6,6, largura em posição de transporte: 2,5m, vazo recomendada da bomba com sistema através de controle remoto: 50l/mim a 75l/mim- 65l/mim ao 80l/mim. Peso do guindaste próprio: 2.473 kg. Com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: retiradas de árvores que estão condenadas, trocas de lâmpadas, todo e qualquer tipo de serviço que necessite da utilização do caminho munck.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Ressaquinha VL MATHEUS, S/N (32) 9941-2729 anpalteracoes@gmail.com

20.045.297/0001-19 RC COMERCIO E SERVICOS MG LTDA

R\$ 510,00

Descrição: CAMINHAO MUNCK Locação de um caminho munck, momento de elevação: 23,0t x m/ 255,5 knm, capacidade de elevação: 10.000kg, alcance hidráulico horizontal: 11,8m, alcance horizontal: 18,1m, ângulo de giro: 400°, torque de giro: 2,8t x m/27,0 knm. Alcance horizontal: 7,5m, abertura das sapatas mínimas: 6,6, largura em posição de transporte: 2,5m, vazo recomendada da bomba com sistema através de controle remoto: 50l/mim a 75l/mim- 65l/mim ao 80l/mim. Peso do guindaste próprio: 2.473 kg. Com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: retiradas de árvores que estão condenadas, trocas de lâmpadas, todo e qualquer tipo de serviço que necessite da utilização do caminho munck.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Alfredo Vasconcelos R PEDRO MAURO DE OLIVEIRA, 91 (32) 3332-7422 eavdias@gmail.com



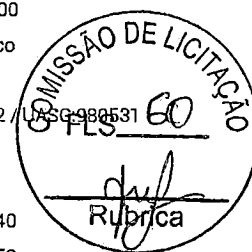
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Ina. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA..  
**Descrição:** Caminhão carga - Potência Motor: Mínimo 110 CV, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turbo Aftercooler, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade Carga: Mínimo 3.500 KGF, Tipo Carroceria: Madeira E Munck, Características Adicionais: Cabine Fechada Com Ar Condicionado,  
**CatMat:** 466056 - CAMINHÃO CARGA, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMO 110 CV, COMBUSTÍVEL:DIESEL, TIPO MOTOR:TURBO AFTERCOOLER, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE:5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ:1 UN, CAPACIDADE CARGA:MÍNIMO 3.500 KGF, TIPO CARROCERIA:MADEIRA E MUNCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO

**Data:** 13/05/2022 14:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:72022 / LASSG-988531  
**Lote/Item:** 1/18  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 16/05/2022 17:40  
**Homologação:** 01/06/2022 14:58  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 720  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.507.345/0001-15 VR3 EIRELI R\$ 215,90

**Descrição:** PICK-UP 4X4 Especificação : LOCAÇÃO DE PICK-UP, E3QUIPADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHADAS DE ESCADAS

**Estado:** PA **Cidade:** Ananindeua **Endereço:** TV WE 42 SN 03, 102 **Telefone:** (91) 3235-3224 **Email:** vr3eirelientos@gmail.com

32.185.141/0001-12 CASTRO & ROCHA LTDA R\$ 220,00

**Descrição:** Potência Motor: Mínimo 110 CV, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turbo Aftercooler, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade Carga: Mínimo 3.500 KGF, Tipo Carroceria: Madeira E Munck, Características Adicionais: Cabine Fechada Com Ar Condicionado,

**Estado:** RN **Cidade:** Parnamirim **Endereço:** ROD BR-101, 199 **Telefone:** (84) 9636-7576 **Email:** diretoriaadmflux@gmail.com

10.814.673/0001-39 ESTRELA MULTISERVICOS EIRELI R\$ 380,00

\* VENCEDOR \*

**Descrição:** Potência Motor: Mínimo 110 CV, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turbo Aftercooler, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade Carga: Mínimo 3.500 KGF, Tipo Carroceria: Madeira E Munck, Características Adicionais: Cabine Fechada Com Ar Condicionado,

**Estado:** PA **Cidade:** Santa Maria do Pará **Endereço:** R DA ESTRELA, 200 **Telefone:** (91) 8377-3376 **Email:** fsidney2020@gmail.com

18.833.321/0001-32 F.L DE OLIVEIRA EIRELI R\$ 387,50

**Descrição:** CAMINHÃO

**Estado:** PA **Cidade:** Santa Isabel do Pará **Endereço:** R FRANCISCO AMANCIO, 1248 **Telefone:** (91) 3238-9518 **Email:** acl.distribuidora2018@gmail.com



## Item 3: Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kw

Preço Estimado: R\$ 175,82 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 175,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 175,82

| Quantidade | Descrição                                 | Observação |
|------------|-------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Caminhão carroceria com capacidade de 5 t |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 179,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP

Data: 06/10/2022 09:00

Objeto: Locação de máquinas equipamentos, com operador e combustível.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Caminhão carga - Caminhão Carga Potência Motor: Mínimo 110 CV, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turbo Aftercooler, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade Carga: Mínimo 3.500 KGF, Tipo Carroceria: Madeira E Munck, Características Adicionais: Cabine Fechada Com Ar Condicionado

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1102022 UASG:986595

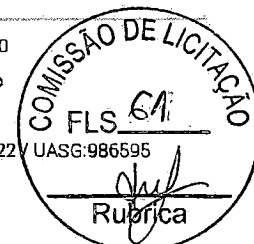
Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 2.640

Unidade: Unidade

UF: SP



## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.048.336/0001-55 M A DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS R\$ 122,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Locação de CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA OU SIMILAR. (Conforme ANEXO I do Edital).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP Jaguariuna AVENIDA PACIFICO MONEDA, 2035 (19) 7411-2020 marcelo10\_2007@hotmail.com

13.912.428/0001-52 MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 149,62

Descrição: Locação de CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA OU SIMILAR. (Conforme ANEXO I do Edital).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP Itobi EST VICINAL PADRE GINO RIGHETTI, KM 2,5, SN (19) 3641-7382 marianebertolin@uol.com.br

65.723.520/0001-78 GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 179,92

Descrição: Caminhão Carga Potência Motor: Mínimo 110 CV, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turbo Aftercooler, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade Carga: Mínimo 3.500 KGF, Tipo Carroceria: Madeira E Munck, Características Adicionais: Cabine Fechada Com Ar Condicionado, Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 SP Americana R ORLANDO DEI SANTI, 1440 ARIELLE (11) 3723-2020 gramacon@gmail.com

02.647.165/0001-85 CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI R\$ 181,82

Descrição: Locação de CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA OU SIMILAR. (Conforme ANEXO I do Edital). Caminhão Carga Potência Motor: Mínimo 110 CV, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turbo Aftercooler, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade Carga: Mínimo 3.500 KGF, Tipo Carroceria: Madeira E Munck, Características Adicionais: Cabine Fechada Com Ar Condicionado.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP Campinas ROD ANHANGUERA, S/N (19) 3272-4516 / (19) 3272-7707 brioschi@terra.com.br

114.895.248-94 MARIA GLÓRIA MENDONÇA MARAR ZAIBA R\$ 238,89

Descrição: Locação de CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA OU SIMILAR. (Conforme ANEXO I do Edital), Ano de fabricação mínimo 2000. 01 UN / Até 2.640 Horas/Ano.

Endereço:

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG

Data: 30/09/2022 08:30



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)  
 Código Validação: WDbBHS2x1FmLK6rUImNOQMRPovYsGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.banco.deprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FmLK6rUImNOQMRPovYsGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de terra, cascalho, munk e bota fora.

**Descrição:** Caminhão carga - Caminhão Carga Potência Motor: Mínimo 110 CV, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turbo Aftercooler, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade Carga: Mínimo 3.500 KGF, Tipo Carroceria: Madeira E Munck, Características Adicionais: Cabine Fechada Com Ar Condicionado

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:292022 / UASG:928376

**Lote/Item:** /3

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 150

**Unidade:** Unidade

**UF:** MG



**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

07.951.811/0001-17 TRANSPORTES 2S EIRELI R\$ 190,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: CAMINHÃO MUNK ADPTADO COM LANÇA VERTICAL NO MÍNIMO DE 15M, CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO MÍNIMO 4.0 TONELADAS.

**Estado:** MG **Cidade:** Campo Belo **Endereço:** R ANTONIO MARTINS TAVARES, 176 **Telefone:** (35) 9985-2061 **Email:** contabilidadehideraldo@oi.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 157,54**

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

**Data:** 18/07/2022 09:00

**Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos e máquinas pesadas para atender a demanda do município de lapão.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Caminhão Carga - Caminhão Carga Potência Motor: Mínimo 110 CV, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turbo Aftercooler, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade Carga: Mínimo 3.500 KGF, Tipo Carroceria: Madeira E Munck, Características Adicionais: Cabine Fechada Com Ar Condicionado

**Identificação:** NºPregão:212022 / UASG:983973

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 26/07/2022 11:14

**Homologação:** 26/07/2022 14:20

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**CatMat:** 466056 - CAMINHÃO CARGA, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMO 110 CV, COMBUSTÍVEL:DIESEL, TIPO MOTOR:TURBO AFTERCOOLER, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE:5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ:1 UN, CAPACIDADE CARGA:MÍNIMO 3.500 KGF, TIPO CARROCERIA:MADEIRA E MUNCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO

**Quantidade:** 360

**Unidade:** Unidade

**UF:** BA

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

34.731.268/0001-15 GRAUS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 155,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW

**Estado:** BA **Cidade:** Irecê **Endereço:** AV CARAIBAS, 499 **Telefone:** (75) 9170-9881 **Email:** alecio.araujo@outlook.com

39.420.376/0001-90 MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI R\$ 155,08

Descrição: Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW

**Estado:** BA **Cidade:** Serrinha **Endereço:** RUA DALVA NEGREIRO, 199 **Nome de Contato:** Jose **Telefone:** (71) 99679-7734 **Email:** mixx.construcoes@hotmail.com

03.449.283/0001-41 CONSTRUCOES E TRANSPORTES GS2 LTDA R\$ 160,00

Descrição: Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW

**Estado:** BA **Cidade:** Camaçari **Endereço:** R GARCEZ, 07 **Telefone:** (71) 3627-4054 **Email:** siscon@siscon-ba.com.br

10.315.503/0001-00 JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI R\$ 163,25

Descrição: Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

|         |          |                     |                  |                |                                 |
|---------|----------|---------------------|------------------|----------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:           | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                          |
| BA      | Serrinha | R CAMPOS FILHO, 167 | Jose             | (75) 3261-3329 | construireviajarramos@gmail.com |



## Item 4: Cavalo mecânico com semi-reboque - 240 kw

Preço Estimado: R\$ 416,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 416,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 416,64

| Quantidade | Descrição                                 | Observação |
|------------|-------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Cavalo mecânico com semi-reboque - 240 kw |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos pesados, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Para e suas secretarias..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA

CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 04/10/2022 11:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:722022 / UASG:980689

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 365

Unidade: UNIDADE

UF: PA



## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.753.863/0001-54 J J DE ARAUJO FERREIRA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI R\$ 420,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA

|         |                |                         |                |                                   |
|---------|----------------|-------------------------|----------------|-----------------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:               | Telefone:      | Email:                            |
| PA      | Aurora do Pará | R SAO FRANCISCO, 1157 A | (91) 9807-7759 | jeanjuniorjeanjunior1@hotmail.com |

34.532.684/0001-94 R N COMERCIO EIRELI R\$ 426,80

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA

|         |                |                            |                                 |                          |
|---------|----------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:                  | Telefone:                       | Email:                   |
| PA      | Aurora do Pará | AVENIDA BERNARDO SAYAO, 33 | (91) 9135-2831 / (91) 9304-0977 | farinhaselecta@gmail.com |

03.069.571/0001-70 PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA R\$ 600,00

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA - VOLVO - VM 330 - 2015

|         |         |                |                |                                    |
|---------|---------|----------------|----------------|------------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:      | Telefone:      | Email:                             |
| PA      | Tucuruí | ROD BR 422, 04 | (94) 9121-2058 | paraconcretos@paraconcretos.com.br |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 405,00

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, que irá atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, e convênios que possam ser firmados entre o Município de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia e Governo Federal

Descrição: LOCAÇÃO DE PRANCHA COM CAVALO MECÂNICO (MÍNIMO DE 350 CV) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: REBOQUE DE NO MÍNIMO 30 TONELADAS E CAVALO MECÂNICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 CV - LOCAÇÃO DE PRANCHA COM CAVALO MECÂNICO (MÍNIMO DE 350 CV) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: REBOQUE DE NO MÍNIMO 30 TONELADAS E CAVALO MECÂNICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 CV, TRAÇADO 6X4. DIMENSÕES DA PRANCHA LARGURA MÍNIMA DE 3 METROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1

Data: 01/07/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44491

Lote/Item: 6/6

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 300

Unidade: SERV.

UF: RO



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRP0VysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPIm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRP0VysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPIm6WA%253d%253d

| CNPJ                               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR            |                                  | VALOR DA PROPOSTA FINAL |                        |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 27.642.853/0001-83                 | AMERICA LOGACOES E CONSTRUCOES EIRELI |                                  | R\$ 360,00              |                        |
| * VENCEDOR *                       |                                       |                                  |                         |                        |
| Descrição: Descrição não informada |                                       |                                  |                         |                        |
| Estado:                            | Cidade:                               | Endereço:                        | Telefone:               | Email:                 |
| RO                                 | Guajará-Mirim                         | AV QUINTINO BOCAIUVA, 335        | (69) 3422-6916          | odairbareli@gmail.com  |
| 24.112.329/0001-02                 | SIDNEY DO NASCIMENTO                  |                                  | R\$ 418,13              |                        |
| Descrição: Descrição não informada |                                       |                                  |                         |                        |
| Estado:                            | Cidade:                               | Endereço:                        | Telefone:               | Email:                 |
| RO                                 | Rolim de Moura                        | SITIO LINHA 176, LADO SUL, KM 01 | (69) 8428-5457          | contabitec@hotmail.com |

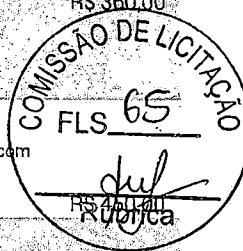
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS. 65

*[Assinatura]*

R\$ 418,13

RUBRICA



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 418,13**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>Órgão:</b>     | MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Data:</b>          | 28/06/2022 09:00  |
| <b>Objeto:</b>    | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Modalidade:</b>    | PREGÃO ELETRÔNICO |
| <b>Descrição:</b> | LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO C/ PRANCHA - MOTOR A DIESEL EQUIPAMENTO NA CONFIGURAÇÃO PADRÃO - LDCAÇÃO DE CAVALO MECANICO C/ PRANCHA - MOTOR A DIESEL EQUIPAMENTO NA CONFIGURAÇÃO PADRÃO, COM CABINA, AR CONDICIONADO E ALERTA SONORO DE RÉ; CAPACIDADE 30.000 kg; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 H/DIA; COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. | <b>SRP:</b>           | SIM               |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Identificação:</b> | 44055             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Lote/Item:</b>     | 6/6               |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Ata:</b>           | Link Ata          |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fonte:</b>         | licitanet.com.br  |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Quantidade:</b>    | 1.140             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Unidade:</b>       | HR                |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>UF:</b>            | MG                |

| CNPJ                               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                                                  |                     | VALOR DA PROPOSTA FINAL |                                   |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| 20.540.744/0001-06                 | COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - COODEVALE |                     | R\$ 111,90              |                                   |
| * VENCEDOR *                       |                                                                             |                     |                         |                                   |
| Descrição: Descrição não informada |                                                                             |                     |                         |                                   |
| Estado:                            | Cidade:                                                                     | Endereço:           | Telefone:               | Email:                            |
| MG                                 | Teófilo Otoni                                                               | R JULIO COSTA, 33   | (35) 3523-3213          | adilsonlteixeira@gmail.com        |
| 10.687.745/0001-24                 | COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS                      |                     | R\$ 364,00              |                                   |
| Descrição: Descrição não informada |                                                                             |                     |                         |                                   |
| Estado:                            | Cidade:                                                                     | Endereço:           | Telefone:               | Email:                            |
| MG                                 | Teófilo Otoni                                                               | AV ALFREDO SA, 5321 | (33) 3521-1142          | coopetur_valao@hotmail.com        |
| 00.619.913/0001-90                 | JR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EIRELI                  |                     | R\$ 418,00              |                                   |
| Descrição: Descrição não informada |                                                                             |                     |                         |                                   |
| Estado:                            | Cidade:                                                                     | Endereço:           |                         |                                   |
| MG                                 | Esmeraldas                                                                  | R SAO JOSE, 300     |                         |                                   |
| 38.485.851/0001-44                 | MONARCA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA                                         |                     | R\$ 418,26              |                                   |
| Descrição: Descrição não informada |                                                                             |                     |                         |                                   |
| Estado:                            | Cidade:                                                                     | Endereço:           | Telefone:               | Email:                            |
| MG                                 | Itaobim                                                                     | R COMERCINHO, 279   | (33) 9985-4893          | jairjuniorcontabilidade@gmail.com |
| 37.098.689/0001-49                 | TRANSPORTE E SERVICOS TRANSCLEAN EIRELI                                     |                     | R\$ 418,26              |                                   |
| Descrição: Descrição não informada |                                                                             |                     |                         |                                   |
| Estado:                            | Cidade:                                                                     | Endereço:           | Telefone:               | Email:                            |
| MG                                 | Teófilo Otoni                                                               | TV EMA KIND, 54     | (33) 8837-2945          | jairjuniorcontabilidade@gmail.com |
| 20.458.179/0001-32                 | PREMOLDADOS NOVO HORIZONTE LTDA                                             |                     | R\$ 418,26              |                                   |



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Descrição: Descrição não informada

Estado:  
MGCidade:  
NanuqueEndereço:  
AV ALVES DE BRITO, 253Telefone:  
(27) 9801-5653Email:  
premol.novo.horizonte@gmail.com

## Item 5: Escavadeira hidraulica sobre esteira, com caçamba de capacidade minima de 1,50m3 - 110 kw

Preço Estimado: R\$ 479,58 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 479,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 479,58

| Quantidade | Descrição                                                                                 | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Escavadeira hidraulica sobre esteira, com caçamba de capacidade minima de 1,50m3 - 110 kw |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 435,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Data: 26/09/2022 08:15

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Escavadeira hidráulica - Escavadeira Hidráulica Tipo Rodagem: Esteira, Potência: 150 HP, Comprimento Do Braço: 6,20 M, Largura Sapatas Esteiras: 700 MM, Capacidade Carga: 0,55 M3, Tipo Motor: Diesel

Identificação: NºPregão:822022 / UASG:987753

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

CatMat: 478787 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.533.028/0001-00 AUTOPEGAS E OFICINA BANOWSKI LTDA

R\$ 435,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Escavadeira Hidráulica Tipo Rodagem: Esteira, Potência: 150 HP, Comprimento Do Braço: 6,20 M, Largura Sapatas Esteiras: 700 MM, Capacidade Carga: 0,55 M3, Tipo Motor: Diesel

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Paulo Frontin

R MIGUEL ANDREIOV, SN

(42) 3543-1575/ (42) 3543-1575

cesartryndade@bol.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 519,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Data: 18/07/2022 09:00

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos e máquinas pesadas para atender a demanda do município de lapão..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Escavadeira Hidráulica - Escavadeira Hidráulica Tipo Rodagem: Esteira, Potência: 150 HP, Comprimento Do Braço: 6,20 M, Largura Sapatas Esteiras: 700 MM, Capacidade Carga: 0,55 M3, Tipo Motor: Diesel

Identificação: NºPregão:212022 / UASG:983973

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

CatMat: 478787 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Adjudicação: 26/07/2022 11:14

Homologação: 26/07/2022 14:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 180

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.731.268/0001-15 GRAUS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 450,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Irecê

AV CARAIBAS, 499

(75) 9170-9881

alecio.araujo@outlook.com

39.420.376/0001-90 MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

R\$ 505,93

Descrição: Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRPcVysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRPcVysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

|         |          |                         |                  |                 |                             |
|---------|----------|-------------------------|------------------|-----------------|-----------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:               | Nome de Contato: | Telefone:       | Email:                      |
| BA      | Serrinha | RUA DALVA NEGREIRO, 199 | Jose             | (71) 99679-7734 | mxx.construcoes@hotmail.com |

10.315.503/0001-00 JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI R\$ 532,56

Descrição: Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW

|         |          |                     |                  |                |                                  |
|---------|----------|---------------------|------------------|----------------|----------------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:           | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                           |
| BA      | Serrinha | R CAMPOS FILHO, 157 | Jose             | (75) 3261-3329 | construireviajarraamos@gmail.com |

03.449.283/0001-41 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA

Descrição: Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW

|         |          |              |                |                         |
|---------|----------|--------------|----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:    | Telefone:      | Email:                  |
| BA      | Camaçari | R GARCEZ, 07 | (71) 3627-4054 | siscon@siscon-ba.com.br |



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 449,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA                                                                                                                                                                                                                   | Data: 13/07/2022 09:00                       |
| Objeto: Registro de Preços para futura contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.. | Modalidade: Pregão Eletrônico                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SRP: SIM                                     |
| Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Escavadeira hidráulica com esteira (200 km), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada                                                                    | Identificação: NºPregão:162022 / UASG:980925 |
| CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA                                                                                                                                                                                                       | Lote/Item: /2                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ata: Link Ata                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Adjudicação: 15/07/2022 10:28                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Homologação: 19/08/2022 17:54                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade: 72                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UNIDADE                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF: MA                                       |

16.723.052/0001-26 MP EMPREENDIMENTOS LTDA. R\$ 437,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Escavadeira hidráulica com esteira (200 km), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

|         |          |              |                |                                 |
|---------|----------|--------------|----------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:    | Telefone:      | Email:                          |
| MA      | São Luís | R AZULÕES, 1 | (98) 3199-6694 | mpempreendimentosltda@gmail.com |

16.369.253/0001-77 ALICERCE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 440,00

Descrição: Escavadeira hidráulica com esteira (200 km), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada/

|         |            |                   |                |                          |
|---------|------------|-------------------|----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade:    | Endereço:         | Telefone:      | Email:                   |
| MA      | Açailândia | AV NORTE SUL, 249 | (51) 8354-8991 | iramarsoares@hotmail.com |

11.054.901/0001-82 LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 449,00

Descrição: Escavadeira hidráulica com esteira (200 km), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada.

|         |                              |                   |                |                      |
|---------|------------------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| Estado: | Cidade:                      | Endereço:         | Telefone:      | Email:               |
| MA      | São Raimundo das Mangabeiras | AV RODOVIARIA, 82 | (99) 3532-1094 | fiscon53@hotmail.com |

14.239.549/0001-48 FEDERAL TRANSPORTES EIRELI R\$ 471,00

Descrição: Escavadeira hidráulica com esteira (200 km), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

|         |                              |                               |                |                            |
|---------|------------------------------|-------------------------------|----------------|----------------------------|
| Estado: | Cidade:                      | Endereço:                     | Telefone:      | Email:                     |
| MA      | São Raimundo das Mangabeiras | R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 25 | (99) 8114-5944 | construtorafte@hotmail.com |

10.817.688/0001-50 LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 514,00

Descrição: Escavadeira hidráulica com esteira (200 km), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

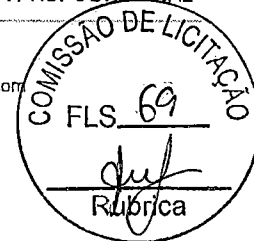


CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

|         |                |                    |                |                       |
|---------|----------------|--------------------|----------------|-----------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:          | Telefone:      | Email:                |
| MA      | Nina Rodrigues | R JOAO DE DEUS, 10 | (98) 9972-2024 | limpmar2009@gmail.com |



## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 538,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Data: 01/07/2022 09:00        |
| Objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, que irá atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, e convênios que possam ser firmados entre o Município de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia e Governo Federal | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SRP: SIM                      |
| Descrição: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC SOBRE ESTEIRA - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC SOBRE ESTEIRA, CDM POTENCIA MÍNIMA 121 HP (GO KW) @ 2200 RPM, PESO MÍNIMO OPERACIONAL 17400, CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA 1,20 M³. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CDM NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO. FICARÁ SOB A RE                                                                                                                                                                           | Identificação: 44491          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Lote/Item: 2/2                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ata: Link Ata                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fonte: licitanet.com.br       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade: 1.000             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade: SERV.                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF: RO                        |

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

|                    |                      |            |
|--------------------|----------------------|------------|
| 46.180.083/0001-49 | MANTAIA E MAGNO LTDA | R\$ 450,00 |
| * VENCEDOR *       |                      |            |

Descrição: Descrição não informada

|         |             |                |                                  |                         |
|---------|-------------|----------------|----------------------------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade:     | Endereço:      | Telefone:                        | Email:                  |
| RO      | Monte Negro | AV ARAXA, 2320 | (69) 9311-6530/ (0000) 0000-0000 | mantaiaemagno@gmail.com |

|                    |                                                         |            |
|--------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 32.545.861/0001-41 | ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | R\$ 489,00 |
|--------------------|---------------------------------------------------------|------------|

Descrição: Descrição não informada

|         |         |                     |                |                                  |
|---------|---------|---------------------|----------------|----------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:           | Telefone:      | Email:                           |
| MT      | Cuiabá  | AV MARIO PALMA, 503 | (65) 3041-6868 | atthosterceirizacoes@outlook.com |

|                    |                                                                    |            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 84.616.069/0001-34 | AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI | R\$ 538,00 |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|

Descrição: Descrição não informada

|         |             |                           |                |                         |
|---------|-------------|---------------------------|----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade:     | Endereço:                 | Telefone:      | Email:                  |
| RO      | Porto Velho | R HEBERT DE AZEVEDO, 3253 | (69) 3222-3390 | tolotti@implemaq.com.br |

|                    |                                       |            |
|--------------------|---------------------------------------|------------|
| 27.642.853/0001-83 | AMERICA LOCACOES E CONSTRUÇOES EIRELI | R\$ 591,67 |
|--------------------|---------------------------------------|------------|

Descrição: Descrição não informada

|         |               |                           |                |                       |
|---------|---------------|---------------------------|----------------|-----------------------|
| Estado: | Cidade:       | Endereço:                 | Telefone:      | Email:                |
| RO      | Guajará-Mirim | AV QUINTINO BOCAIUVA, 335 | (69) 3422-6916 | odairbareli@gmail.com |

|                    |                      |            |
|--------------------|----------------------|------------|
| 24.112.329/0001-02 | SIDNEY DO NASCIMENTO | R\$ 750,00 |
|--------------------|----------------------|------------|

Descrição: Descrição não informada

|         |                |                                  |                |                        |
|---------|----------------|----------------------------------|----------------|------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:                        | Telefone:      | Email:                 |
| RO      | Rolim de Moura | SITIO LINHA 176, LADO SUL, KM 01 | (69) 8428-5457 | contabitec@hotmail.com |

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 456,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE BAMBUÍ/MG

Data: 08/06/2022 09:00



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FrMLK6rUlnNOQMRPovysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLK6rUlnNOQMRPovysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual locação de máquinas e veículos para execução de serviços emergenciais das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviço Público do Município de Bambuí e especificado no anexo I deste Edital.

**Descrição:** Locação de máquina escavadeira hidráulica - Locação de máquina escavadeira hidráulica, com motor de 6 cilindros, potência de 240 cavalos, peso aproximado de 21 toneladas, com caçamba de 2 metros cúbicos, locação por hora trabalhada, máquina em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, incluindo despesa com operador (estádias e alimentação) e manutenção em geral da máquina (óleo diesel, outros lubrificantes e serviços mecânicos). Incluso transporte

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 43006

**Lote/Item:** 7/1

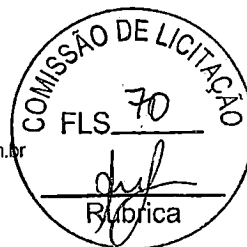
**Ata:** Link Ata

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 2.000

**Unidade:** hora

**UF:** MG



**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

28.141.685/0001-05 AS SERVICOS EIRELI R\$ 456,66

\* VENCEDOR \*

Descrição: Descrição não informada

**Estado:** MG **Cidade:** Formiga **Endereço:** R IDES EDSON DE RESENDE, 45 **Telefone:** (37) 3321-1717 / (37) 9958-8850 **Email:** asservicoseireli@gmail.com

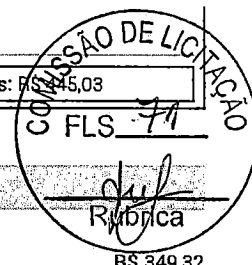


## Item 6: Motoniveladora - 93 kw

Preço Estimado: R\$ 445,03 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 445,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 445,03



| Quantidade | Descrição              | Observação |
|------------|------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Motoniveladora - 93 kw |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 349,32

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: Governo do Estado do Maranhão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data: 14/07/2022 09:00                                                                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modalidade: Pregão Eletrônico                                                                 |
| Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos em geral de pequeno e médio porte, caminhões e máquinas pesadas sem motorista para o município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SRP: SIM                                                                                      |
| Descrição: Locação de veículos - leves, pesados, com motorista - MOTONIVELADORA, (TIPO PATROL) em perfeito estado de conservação, com motor diesel de 6 cilindros em linha, turbo alimentado, com potência mínima no volante de 140 HP., equipada com lamina com deslocamento lateral e com escarificador, equipada com cabine, com peso mínimo de operação de 12.000 kgs., com sinalização de trânsito e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme normas em vigor. (com operador). Informações detalhadas sobre quantitativo, consultar termo de referência anexado ao edital. | Identificação: NºPregão:162022 / UASG:980162                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Lote/Item: /8                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ata: <a href="#">Link Ata</a>                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Adjudicação: 14/07/2022 17:00                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Homologação: 22/07/2022 16:07                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade: 800                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade: Unidade                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UF: MA                                                                                        |
| CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                               |

## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.256.060/0001-23 C & F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 349,32  
\* VENCEDOR \*

Descrição: MOTONIVELADORA, (TIPO PATROL) em perfeito estado de conservação, com motor diesel de 6 cilindros em linha, turbo alimentado, com potência mínima no volante de 140 HP., equipada com lamina com deslocamento lateral e com escarificador, equipada com cabine, com peso mínimo de operação de 12.000 kgs., com sinalização de trânsito e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme normas em vigor. (com operador)

Estado: MA Cidade: Davinópolis Endereço: AV FERRADURA, 09 Telefone: (99) 9128-3884 Email: cayo\_franco00@hotmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 326,29

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAUCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data: 07/07/2022 08:30                                                                        |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I),. | Modalidade: Pregão Eletrônico                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SRP: SIM                                                                                      |
| Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - 2 (dois) Motoniveladoras a partir de 140Hp, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Identificação: NºPregão:1062022 / UASG:984673                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lote/Item: 1/6                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ata: <a href="#">Link Ata</a>                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade: 9.216                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade: UNIDADE                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UF: MG                                                                                        |
| CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                               |

## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.619.913/0001-90 JR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 324,00  
\* VENCEDOR \*

Descrição: New Holland RG-170B ou Similar

Estado: MG Cidade: Esmeraldas Endereço: R SAO JOSE, 300

11.553.360/0001-37 TERRASA ENGENHARIA LTDA R\$ 325,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Descrição: 2 (dois) Motoniveladoras a partir de 140Hp, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 MG Belo Horizonte ROD ANEL RODOVÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, 1490 GUSTAVO (31) 3223-0951 gustavo@terrasa.com.br

21.160.322/0001-78 OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES  
 ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS

Descrição: 2 (dois) Motoniveladoras a partir de 140Hp, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 MG Itabirito RUA DOUTOR EURICO RODRIGUES, 106 (31) 3561-5858 / (31) 7562-8582 / (31) 7562-8582 cooperouminas@yahoo.com.br

42.188.354/0001-51 VIACOOP COOPERATIVA SERVICOS E TRANSPORTES R\$ 327,58

Descrição: 2 (dois) Motoniveladoras a partir de 140Hp, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 MG Belo Horizonte R PADRE SILVEIRA LOBO, 722 (31) 3075-2332 claudiosantosbh@yahoo.com.br

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Data: 01/07/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, que irá atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, e convênios que possam ser firmados entre o Município de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia e Governo Federal

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44491

Lote/Item: 3/3

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Descrição: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 108 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO

Quantidade: 3.000

Unidade: SERV.

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.545.861/0001-41 ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 502,00  
 \* VENCEDOR \*

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 MT Cuiabá AV MARIO PALMA, 503 (65) 3041-6868 atthosaterceirizacoes@outlook.com

84.616.069/0001-34 AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI R\$ 600,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 RO Porto Velho R HEBERT DE AZEVEDO, 3253 (69) 3222-3390 tolotti@implemaq.com.br

24.112.329/0001-02 SIDNEY DO NASCIMENTO R\$ 690,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 RO Rolim de Moura SÍTIO LINHA 176, LADO SUL, KM 01 (69) 8428-5457 contabites@hotmail.com

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 504,50



Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, em regime de hora/máquina, incluindo equipamentos com sistema de monitoramento e rastreamento GPS

**Descrição:** Serviço de locação: motoniveladora caterpillar 120k ou similar com motorista incluso exceto combustível. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista - Serviço de locação: motoniveladora caterpillar 120k ou similar com motorista incluso exceto combustível. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços (Operador com alimentação, lubrificante, filtros e manutenção do equipamento corretiva e preventiva). Jornada de Trabalho: Os serviços deverão ser executados diariamente entre as 8h às 18h, perfazendo 8h diárias conforme legislação vigente. (quantidade de maq. nº 04)

Data: 28/06/2022 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44284

Lote/Item: 4/1

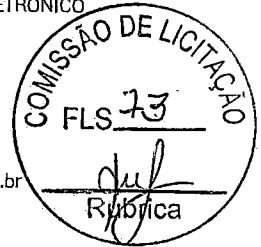
Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 4.000

Unidade: Horas

UF: RO



| CNPJ                               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                                         | VALOR DA PROPOSTA FINAL                        |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 22.298.593/0001-57<br>* VENCEDOR * | W. M. CONSTRUCOES, INSTALACOES E SERVICOS EIRELI                   | R\$ 489,00                                     |
| Descrição: Descrição não informada |                                                                    |                                                |
| Estado:<br>RO                      | Cidade:<br>Ji-Paraná                                               | Endereço:<br>RUA ANTONIO SERPA DO AMARAL, 2014 |
|                                    |                                                                    | Telefone:<br>(69) 9260-4462                    |
| 02.381.253/0001-88                 | CONSTRUTORA MCB LTDA                                               | R\$ 499,50                                     |
| Descrição: Descrição não informada |                                                                    |                                                |
| Estado:<br>RO                      | Cidade:<br>Porto Velho                                             | Endereço:<br>RUA LIDUINA, 65                   |
|                                    |                                                                    | Telefone:<br>(69) 3221-7878                    |
|                                    |                                                                    | Email:<br>mcbconstrutora@hotmail.com           |
| 20.754.249/0001-08                 | CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI                                         | R\$ 509,50                                     |
| Descrição: Descrição não informada |                                                                    |                                                |
| Estado:<br>RO                      | Cidade:<br>Guajará-Mirim                                           | Endereço:<br>AV QUINTINO BOCAIUVA, 343         |
|                                    |                                                                    | Nome de Contato:<br>SERGIO                     |
|                                    |                                                                    | Telefone:<br>(69) 9424-1746                    |
|                                    |                                                                    | Email:<br>campeao_construtora@hotmail.com      |
| 84.616.069/0001-34                 | AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI | R\$ 600,00                                     |
| Descrição: Descrição não informada |                                                                    |                                                |
| Estado:<br>RO                      | Cidade:<br>Porto Velho                                             | Endereço:<br>R HEBERT DE AZEVEDO, 3253         |
|                                    |                                                                    | Telefone:<br>(69) 3222-3390                    |
|                                    |                                                                    | Email:<br>tolotti@implemaq.com.br              |



## Item 7: Carregadeira de pneus com capacidade mínima de 2,10 m3 - 106 kw

Preço Estimado: R\$ 413,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 413,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 413,69

| Quantidade | Descrição                                                       | Observação |
|------------|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Carregadeira de pneus com capacidade mínima de 2,10 m3 - 106 kw |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 367,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

Data: 13/07/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:162022

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/07/2022 10:29

Homologação: 19/08/2022 17:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.256

Unidade: UNIDADE

UF: MA



## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.054.901/0001-82 LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 359,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Pá carregadeira sobre pneus, volume mínimo de caçamba de 1,9 metros cúbicos (113kw), movida a diesel, com Operador, e Combustível

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São Raimundo das Mangabeiras AV RODOVIARIA, 82 (99) 3532-1094 fiscon53@hotmail.com

13.050.324/0001-86 AMBIENTAR CONSTRUÇOES E SERVICOS DE OBRAS EIRELI R\$ 360,00

Descrição: Pá carregadeira sobre pneus, volume mínimo de caçamba de 1,9 metros cúbicos (113 kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PI Teresina R DOUTOR AREA LEAO (ZONA SUL), 2560 (86) 3218-4785/ (86) 9534-7691 ambientalconstrucoes@hotmail.com

14.239.549/0001-48 FEDERAL TRANSPORTES EIRELI R\$ 364,50

Descrição: "Pá carregadeira sobre pneus, volume mínimo de caçamba de 1,9 metros cúbicos (113 kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada"

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São Raimundo das Mangabeiras R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 25 (99) 8114-5944 construtorafte@hotmail.com

16.723.052/0001-26 MP EMPREENDIMENTOS LTDA. R\$ 367,07

Descrição: Pá carregadeira sobre pneus, volume mínimo de caçamba de 1,9 metros cúbicos (113 kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São Luís R AZULÕES, 1 (98) 3199-6694 mpempreendimentosltda@gmail.com

10.644.834/0001-93 SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA R\$ 386,38

Descrição: Pá carregadeira sobre pneus, volume mínimo de caçamba de 1,9 metros cúbicos (113 kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PI Teresina R JOAQUIM BARROSO, 4350 (86) 8107-8955 brlocadora.gerencia@hotmail.com

16.369.253/0001-77 ALICERCE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 386,38

Descrição: Pá carregadeira sobre pneus, volume mínimo de caçamba de 1,9 metros cúbicos (113 kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

|         |            |                   |                |                          |
|---------|------------|-------------------|----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade:    | Endereço:         | Telefone:      | Email:                   |
| MA      | Açailândia | AV NORTE SUL, 249 | (51) 8354-8991 | iramarsoares@hotmail.com |

10.817.688/0001-50 LIMPIMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 386,39

Descrição: "Pá carregadeira sobre pneus, volume mínimo de caçamba de 1,9 metros cúbicos (113 kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada"

|         |                |                    |                |                      |
|---------|----------------|--------------------|----------------|----------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:          | Telefone:      | Email:               |
| MA      | Nina Rodrigues | R JOAO DE DEUS, 10 | (98) 9972-2024 | lmpmar2009@gmail.com |



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 429,00

Inc. II Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Data: 01/07/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, que irá atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, e convênios que possam ser firmados entre o Município de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia e Governo Federal

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44491

Lote/Item: 4/4

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Descrição: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS - LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 98 KW, CONCHA MÍNIMA DE 2,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRI

Quantidade: 800

Unidade: SV

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

|                                    |                                                         |            |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 32.545.861/0001-41                 | ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | R\$ 349,00 |
| * VENCEDOR *                       |                                                         |            |
| Descrição: Descrição não informada |                                                         |            |

|         |         |                     |                |                                  |
|---------|---------|---------------------|----------------|----------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:           | Telefone:      | Email:                           |
| MT      | Cuiabá  | AV MARIO PALMA, 503 | (65) 3041-6868 | atthosterceirizacoes@outlook.com |

84.616.069/0001-34 AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI

R\$ 428,00

Descrição: Descrição não informada

|         |             |                           |                |                         |
|---------|-------------|---------------------------|----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade:     | Endereço:                 | Telefone:      | Email:                  |
| RO      | Porto Velho | R HEBERT DE AZEVEDO, 3253 | (69) 3222-3390 | tolotti@implemaq.com.br |

27.642.853/0001-83 AMERICA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

R\$ 430,00

Descrição: Descrição não informada

|         |               |                           |                |                       |
|---------|---------------|---------------------------|----------------|-----------------------|
| Estado: | Cidade:       | Endereço:                 | Telefone:      | Email:                |
| RO      | Guajará-Mirim | AV QUINTINO BOCAIUVA, 335 | (69) 3422-6916 | odairbareli@gmail.com |

24.112.329/0001-02 SIDNEY DO NASCIMENTO

R\$ 550,00

Descrição: Descrição não informada

|         |                |                                  |                |                        |
|---------|----------------|----------------------------------|----------------|------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:                        | Telefone:      | Email:                 |
| RO      | Rolim de Moura | SÍTIO LINHA 176, LADO SUL, KM 01 | (69) 8428-5457 | contabitec@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 445,00

Inc. II Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FrMLK6rUlmNOQMRPovysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodereprecas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLK6rUlmNOQMRPovysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT\*

Descrição: LOCAÇÃO PÁ CARREGADEIRA - LOCAÇÃO PÁ CARREGADEIRA

Data: 30/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43858

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: MT



| CNPJ                               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                    | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| 24.395.657/0001-63                 | CONSTRUPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI | R\$ 445,00              |
| * VENCEDOR *                       |                                               |                         |
| Descrição: Descrição não informada |                                               |                         |

|         |          |                                       |                |                                     |
|---------|----------|---------------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:                             | Telefone:      | Email:                              |
| MT      | Confresa | R PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK, 10 | (66) 8421-8575 | construpaviconstrutora.mt@gmail.com |



## Item 8: Retroescavadeira de pneus - 58 kw

Preço Estimado: R\$ 262,85 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 262,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 262,85

| Quantidade | Descrição                         | Observação |
|------------|-----------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Retroescavadeira de pneus - 58 kw |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 234,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGE.

**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO, AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5875. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

**Data:** 10/10/2022 14:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Pregão: 422022 / UASG: 926270

**Lote/Item:** 3/18

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1.630

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MA



CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

## CNPJ

## RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.109.263/0001-48 SOLIDA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 180,00

**Descrição:** RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO, AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5875. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Case Modelo: 580N 2021

**Estado:** PA **Cidade:** Belém **Endereço:** AV SENADOR LEMOS, 435 **Telefone:** (91) 3276-2237 **Email:** dennissarmento@hotmail.com

32.405.756/0001-07 CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA

R\$ 234,62

\* VENCEDOR \*

**Descrição:** RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO, AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5875. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Case Modelo: 580N 2021

**Estado:** PI **Cidade:** Teresina **Endereço:** R PARA, 1701 **Telefone:** (86) 9988-2323 **Email:** cerroengenharia@gmail.com

10.817.688/0001-50 LIMPIMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 242,00

**Descrição:** RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO, AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5875. CASE 580N OU SIMILAR

**Estado:** MA **Cidade:** Nina Rodrigues **Endereço:** R JOAO DE DEUS, 10 **Telefone:** (98) 9972-2024 **Email:** limpimar2009@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Data: 12/08/2022 09:00

**Objeto:** Aquisição de 2.160 horas/máquinas para Mecanização de Áreas Agrícolas no Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Convênio 072/2022-SEDAP/PMNEP..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)  
 Código Validação: WDbBHS2x1FrMLKGrUlmNOQMRPoVysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLKGrUlmNOQMRPoVysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados - Horas/Máquinas Agrícola  
CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Identificação: NºPregão:222022 / UASG:980391  
Lote/Item: /1  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 12/08/2022 15:16  
Homologação: 19/08/2022 08:14  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 2.160  
Unidade: UNIDADE  
UF: PA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.077.878/0001-40 A F B DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 250,00  
\* VENCEDOR \*  
Descrição: SERVIÇO PARA MECANIZAÇÃO DE ÁREAS AGRÍCOLAS.

Estado: PA Cidade: Santa Maria do Pará Endereço: AVENIDA BERNARDO SAYAO, S/N Telefone: (91) 9355-7547 Email: gera-filho@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 269,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Data: 10/05/2022 10:00  
Secretaria Executiva Modalidade: Pregão Eletrônico  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento SRP: SIM  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia  
Objeto: Aquisição de material de manutenção predial com instalação, mecanização e transporte.. Identificação: NºPregão:282022 / UASG:158148  
Lote/Item: /178  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 12/05/2022 11:32  
Homologação: 13/05/2022 09:21  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 30  
Unidade: UNIDADE  
UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.164.059/0001-64 W. E. ENGENHARIA LTDA R\$ 269,27  
\* VENCEDOR \*  
Descrição: Serviço de mecanização através de retroescavadeira com caçamba carregadeira dianteira (concha) 0,70 de capacidade, concha traseira com profundidade de escavação de 3,50m (mínimo) com capacidade mínima 0,40 m³ cúbicos e com capacidade de giro de no mínimo 205°.

Estado: RO Cidade: Colorado do Oeste Endereço: AV MARECHAL RONDON, 3678 Telefone: (69) 8406-9828 Email: weengenharia1101@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 297,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE POÇO VERDE/SE Data: 15/06/2022 09:30  
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresas especializada com prestação de serviços de locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atender a demanda da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipal de Educação, de Saúde e de Assistência Social de Poço Verde, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 43490  
Lote/Item: 7/7  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)



**Descrição:** Locação de Retroescavadeira cabinada sobre rodas com carregadeira -  
 Locação de Retroescavadeira cabinada sobre rodas com carregadeira, tração  
 4X4, potência líquida. 88 HP, caçamba capacidade mínima 1 metro cúbico,  
 caçamba capac. 0,26 metros cúbicos, peso operacional mínimo, 6.674 Kg,  
 profundidade de escavação mínima de 4,37m. Máquina em bom estado de  
 conservação, inclusas as despesas com motoristas, encargos sociais,  
 lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e  
 transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os  
 serviços, por conta e ônus da empresa CONTRATADA. Combustível por conta da  
 CONTRATANTE

**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** HORAS  
**UF:** SE



**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

30.542.826/0001-43 DMR LOCACOES LTDA R\$ 285,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SE Nossa Senhora do Socorro RUA 69, 05 (79) 3244-0920 contatodmr10@gmail.com

23.660.698/0001-77 KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELI R\$ 310,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SE Aracaju RUA D BOSCO, 108 (79) 9131-8317 locadorakm@gmail.com



## Item 9: Trator de esteira com lâmina, potência mínima - 112 kw

Preço Estimado: R\$ 421,93 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 421,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 421,93

| Quantidade | Descrição                                              | Observação |
|------------|--------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Trator de esteira com lâmina, potência mínima - 112 kw |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 364,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Data: 10/10/2022 14:00

**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:926270

Lote/Item: 2/11

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1.400

Unidade: UNIDADE

UF: MA

**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA



## CNPJ

## RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.817.688/0001-50 LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 345,40

\* VENCEDOR \*

**Descrição:** TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855. CATERPILLAR D6T OU SIMILAR

|         |                |                    |                |                       |
|---------|----------------|--------------------|----------------|-----------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:          | Telefone:      | Email:                |
| MA      | Nina Rodrigues | R JOAO DE DEUS, 10 | (98) 9972-2024 | limpmar2009@gmail.com |

32.405.756/0001-07 CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA

R\$ 383,22

**Descrição:** TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Caterpillar Modelo: D6T 2016

|         |          |              |                |                           |
|---------|----------|--------------|----------------|---------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:    | Telefone:      | Email:                    |
| PI      | Terésina | R PARA, 1701 | (86) 9988-2323 | cerroengenharia@gmail.com |

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 345,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Data: 10/10/2022 14:00

**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:926270

Lote/Item: 5/35

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 2.800

Unidade: UNIDADE

UF: MA

**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FmLK6rUImNOQMRPovysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPlm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FmLK6rUImNOQMRPovysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPlm6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.482.145/0001-39 CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI R\$ 327,00

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

Estado: MA Cidade: Balsas Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314 Telefone: (99) 3542-0242 Email: construtorasaolucasltda@outlook.com

10.817.688/0001-50 LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 345,40

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855. CATERPILLAR D6T-OU SIMILAR

Estado: MA Cidade: Nina Rodrigues Endereço: R JOAO DE DEUS, 10 Telefone: (98) 9972-2024 Email: limpmar2009@gmail.com

32.405.756/0001-07 CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA R\$ 383,22

\* VENCEDOR \*

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Caterpillar Modelo: D6T 2016

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: R PARA 1701 Telefone: (86) 9988-2323 Email: cerroengenharia@gmail.com



## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 394,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERÉ Data: 09/08/2022 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, atendendo solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura do Município de GOIOERÉ-PR.. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1142022 / UASG:451481

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - HORAS MÁQUINAS TRATOR ESTEIRA - Motor igual ou superior a 170 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).

CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.195.818/0001-54 ELO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 394,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: cat d6k xl 2008

Estado: PR Cidade: Toledo Endereço: R PATO BRANCO, 82 Telefone: (45) 9133-8811

## Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 482,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA Data: 13/07/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162022 / UASG:980925

Lote/Item: /9



Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Trator de esteira, com lamina (150HP), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/07/2022 10:29

Homologação: 19/08/2022 17:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.256

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.054.901/0001-82 LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 479,00  
\* VENCEDOR \*

Descrição: Trator de esteira, com lamina (150HP), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São Raimundo das Mangabeiras AV RODOVIARIA, 82 (99) 3532-1094 fiscon53@hotmail.com

13.050.324/0001-86 AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI R\$ 480,00

Descrição: Trator de esteira, com lamina (150HP), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PI Teresina R DOUTOR AREA LEAO (ZONA SUL), 2560 (86) 3218-4785 / (86) 9534-7691 ambientarconstrucoes@hotmail.com

14.239.549/0001-48 FEDERAL TRANSPORTES EIRELI R\$ 481,00

Descrição: Trator de esteira, com lamina (150HP), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São Raimundo das Mangabeiras R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 25 (99) 8114-5944 construtorafte@hotmail.com

16.723.052/0001-26 MP EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 482,84

Descrição: Trator de esteira, com lamina (150HP), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São Luís R AZULÕES, 1 (98) 3199-6694 mpempreendimentosltda@gmail.com

10.644.834/0001-93 SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA R\$ 508,24

Descrição: Trator de esteira, com lamina (150HP), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PI Teresina R JOAQUIM BARROSO, 4350 (86) 8107-8955 brlocadora.gerencia@hotmail.com

16.369.253/0001-77 ALICERCE CONSTRUÇÃO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 508,24

Descrição: Trator de esteira, com lamina (150HP), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Açailândia AV NORTE SUL, 249 (61) 8354-8991 iramarsoares@hotmail.com

10.817.688/0001-50 LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 508,25

Descrição: Trator de esteira, com lamina (150HP), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Nina Rodrigues R JOAO DE DEUS, 10 (98) 9972-2024 limpmar2009@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 570,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Data: 28/06/2022 10:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, em regime de hora/máquina, incluindo equipamentos com sistema de monitoramento e rastreamento GPS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44284

Lote/Item: 8/1

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)  
Código Validação: WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRP0VysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRP0VysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Descrição: Serviço de locação: trator de esteira - Serviço de locação: trator de esteira, caterpillar D4, ou similar, com motorista incluso exceto combustível. Com no máximo a 10 (dez) anos de fabricação. É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços (Motorista, lubrificante, filtros e manutenção do equipamento). Jornada de Trabalho: Os serviços deverão ser executados diariamente entre as 8h às 18h perfazendo 8h diárias. (quantidade de maq. n° 01)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 500

Unidade: Horas

UF: RO



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

84.616.069/0001-34 AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS R\$ 570,00

\* VENCEDOR \* EIRELI

Descrição: Descrição não informada

Estado: R0 Cidade: Porto Velho Endereço: R HEBERT DE AZEVEDO, 3253 Telefone: (69) 3222-3390 Email: tolotti@implemaq.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 375,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Data: 13/06/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES POR HORAS (HORIMETRO)

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, COM LAMINA, COM POTÊNCIA DE 108KW, COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, COM LAMINA, COM POTÊNCIA DE 108KW, COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Identificação: 1131341-13-06-2022

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Homologação: 21/07/2022 00:00

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 3.000

Unidade:

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.495.043/0001-58 J LAIRES PEREIRA FILHO LTDA R\$ 375,00

\* VENCEDOR \*

Descrição:

Estado: MT Cidade: Primavera do Leste Endereço: AV FLORIANOPOLIS, 630 Telefone: (66) 9238-6588 Email: jlfservicosme@gmail.com



## Item 10: Rolo compactador liso

Preço Estimado: R\$ 256,27 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 256,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 256,27

| Quantidade | Descrição             | Observação |
|------------|-----------------------|------------|
| 1 Unidade  | Rolo compactador liso |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 220,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Data: 10/10/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGEP..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 422022 / UASG: 926270

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 3.500

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

CatSer: 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA



## CNPJ

## RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.405.756/0001-07 CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA

R\$ 201,78

\* VENCEDOR \*

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Dynapac Modelo: CA25PD 2021

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PI Teresina R PARA, 1701 (86) 9988-2323 cerroengenhariaa@gmail.com

14.109.263/0001-48 SOLIDA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 220,00

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Belém AV SENADOR LEMOS, 435 (91) 3276-2237 dennissarmento@hotmail.com

10.817.688/0001-50 LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

R\$ 375,37

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684. DYNAPAC CA250 OU SIMILAR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Nina Rodrigues R JOAO DE DEUS, 10 (98) 9972-2024 limpmar2009@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Data: 10/10/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGEP..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 422022 / UASG: 926270

Lote/Item: 5/39

Ata: [Link Ata](#)

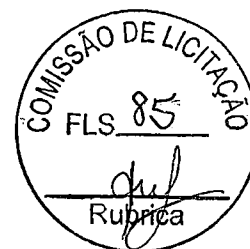
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - ROLO  
COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP,  
PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T,  
LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO  
SINAPI 5684. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o  
descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do  
Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no  
Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema  
Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do  
edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta  
no edital.

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 2.600

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CatSer: 25089 - LOCACAO OE VEICULOS - LEVES / PESAOOS / COM MOTORISTA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.405.756/0001-07 CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA R\$ 201,78

\* VENCEDOR \*

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Dynapac. Modelo: CA25PD 2021

|         |          |              |                |                            |
|---------|----------|--------------|----------------|----------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:    | Telefone:      | Email:                     |
| PI      | Teresina | R PARA, 1701 | (86) 9988-2323 | cerroengenhariao@gmail.com |

01.482.145/0001-39 CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI R\$ 300,00

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

|         |         |                               |                |                                    |
|---------|---------|-------------------------------|----------------|------------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                     | Telefone:      | Email:                             |
| MA      | Balsas  | AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314 | (99) 3542-0242 | construtorasolucasltda@outlook.com |

10.817.688/0001-50 LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA R\$ 375,37

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684. DYNAPAC CA250 OU SIMILAR

|         |                |                    |                |                       |
|---------|----------------|--------------------|----------------|-----------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:          | Telefone:      | Email:                |
| MA      | Nina Rodrigues | R JOAO DE DEUS, 10 | (98) 9972-2024 | limpmar2009@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 288,58

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Data: 10/10/2022 14:00                                                                        |
| Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGEP..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Modalidade: Pregão Eletrônico                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SRP: SIM                                                                                      |
| Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. | Identificação: NºPregão: 422022 / UASG: 926270                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lote/Item: 6/47                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ata: Link Ata                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade: 1.900                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: UNIDADE                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF: MA                                                                                        |
| CatSer: 25089 - LOCACAO OE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                               |



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.405.756/0001-07 CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA

R\$ 201,78

\* VENCEDOR \*

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,1 5 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo 1 e 2, ditais). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Dynapac Modelo: CA25PD 2021

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PI Teresina R PARA, 1701 (86) 9988-2323 cerroengenhariaa@gmail.com

10.817.688/0001-50 LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

R\$ 375,37

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,1 5 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Nina Rodrigues R JOAO DE DEUS, 10 (98) 9972-2024 limpmar2009@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 216,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Data: 14/06/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e equipamentos, sob o regime de horas, máquinas para atender a zona rural, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:902022 / UASG:985427

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - ROLO COMPACTADOR 01 (UM) - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO - FABRICADA NO MAXIMO DE 60 MESES antes da assinatura do contrato, autopropulsado para solos, equipado com tambor liso, com tração no tambor, Motor diesel, turbo alimentado, potência mínima de 120HP, Peso operacional de no mínimo 10.700 Kg, mínimo de 02 velocidades, Frequência de vibração: mínimo de 1830 VPM ou 30 Hz, Articulação mínima de 35° para cada lado, Oscilação mínima de 9° para cada lado, Tambor liso com diâmetro de no mínimo 1500 mm e largura de no mínimo 2130 mm, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, ALIMENTACAO, TRANSPORTE, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA E REPAROS EM GERAL, MEDIDOR DE COMBUSTIVEL, HORIMETRO E RASTREADOR, para qualquer dia e horário (dias uteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras.

Adjudicação: 14/06/2022 15:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.753.630/0001-14 R &amp; L TERRAPLANAGEM LTDA

R\$ 178,98

\* VENCEDOR \*

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO Locação de rolo compactador vibratório - fabricada no máximo de 60 meses antes da assinatura do contrato, autopropulsado para solos, equipado com tambor liso, com tração no tambor, motor diesel, turbo alimentado, potência mínima de 120hp, peso operacional de no mínimo 10.700 kg, mínimo de 02 velocidades, frequência de vibração: mínimo de 1830 vpm ou 30 hz, articulação mínima de 35° para cada lado, oscilação mínima de 9° para cada lado, tambor liso com diâmetro de no mínimo 1500 mm e largura de no mínimo 2130 mm, com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador, para qualquer dia e horário (dias uteis, fins de semana e feriado); manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Viçosa AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1340 (31) 9945-4603 contabilidadeinforme@gmail.com

20.045.297/0001-19 RC COMERCIO E SERVICOS MG LTDA

R\$ 185,00



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FmLK6rUlmNOQMRPovYsGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FmLK6rUlmNOQMRPovYsGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

35 / 53

Descrição: semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras. ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO Locação de rolo compactador vibratório – fabricada no máximo de 60 meses antes da assinatura do contrato, autopropulsado para solos, equipado com tambor liso, com tração no tambor, motor diesel, turbo alimentado, potência mínima de 120hp, peso operacional de no mínimo 10.700 kg, mínimo de 02 velocidades, frequência de vibração: mínimo de 1830 vpm ou 30 hz, articulação mínima de 35° para cada lado, oscilação mínima de 9° para cada lado, tambor liso com diâmetro de no mínimo 1500 mm e largura de no mínimo 2130 mm, com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de



Estado: MG Cidade: Alfredo Vasconcelos Endereço: R PEDRO MAURO DE OLIVEIRA, 91 Telefone: (32) 3332-7422

Email: eavdias@gmail.com

41.069.259/0001-76 DAVID LUCIANO DE SOUZA

R\$ 215,00

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO Locação de rolo compactador vibratório – fabricada no máximo de 60 meses antes da assinatura do contrato, autopropulsado para solos, equipado com tambor liso, com tração no tambor, motor diesel, turbo alimentado, potência mínima de 120hp, peso operacional de no mínimo 10.700 kg, mínimo de 02 velocidades, frequência de vibração: mínimo de 1830 vpm ou 30 hz, articulação mínima de 35° para cada lado, oscilação mínima de 9° para cada lado, tambor liso com diâmetro de no mínimo 1500 mm e largura de no mínimo 2130 mm, com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras. Modelo/Marca DYNOPAC Ano 2018.

Estado: MG Cidade: Coimbra Endereço: AV JOSE MARIA DOS SANTOS, 382 Telefone: (32) 9992-3097 Email: claudinho.123@hotmail.com

37.032.770/0001-26 REGIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 218,00

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO Locação de rolo compactador vibratório – fabricada no máximo de 60 meses antes da assinatura do contrato, autopropulsado para solos, equipado com tambor liso, com tração no tambor, motor diesel, turbo alimentado, potência mínima de 120hp, peso operacional de no mínimo 10.700 kg, mínimo de 02 velocidades, frequência de vibração: mínimo de 1830 vpm ou 30 hz, articulação mínima de 35° para cada lado, oscilação mínima de 9° para cada lado, tambor liso com diâmetro de no mínimo 1500 mm e largura de no mínimo 2130 mm, com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras

Estado: MG Cidade: Ressequinha Endereço: VL MATHEUS, S/N Telefone: (32) 9941-2729 Email: anpalteracoes@gmail.com

27.994.584/0001-14 COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA

R\$ 280,00

Descrição: Locação de rolo compactador vibratório – fabricada no máximo de 60 meses antes da assinatura do contrato, autopropulsado para solos, equipado com tambor liso, com tração no tambor, motor diesel, turbo alimentado, potência mínima de 120hp, peso operacional de no mínimo 10.700 kg, mínimo de 02 velocidades, frequência de vibração: mínimo de 1830 vpm ou 30 hz, articulação mínima de 35° para cada lado, oscilação mínima de 9° para cada lado, tambor liso com diâmetro de no mínimo 1500 mm e largura de no mínimo 2130 mm, com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras.

Estado: MG Cidade: Coronel Fabriciano Endereço: RUA ITAPARICA, 1775 Telefone: (31) 3842-5001 / (31) 3846-2242 / (31) 3821-1509 Email: financeiro@cooperativaglobal.com.br

21.160.322/0001-78 OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS

R\$ 315,00

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO Locação de rolo compactador vibratório – fabricada no máximo de 60 meses antes da assinatura do contrato, autopropulsado para solos, equipado com tambor liso, com tração no tambor, motor diesel, turbo alimentado, potência mínima de 120hp, peso operacional de no mínimo 10.700 kg, mínimo de 02 velocidades, frequência de vibração: mínimo de 1830 vpm ou 30 hz, articulação mínima de 35° para cada lado, oscilação mínima de 9° para cada lado, tambor liso com diâmetro de no mínimo 1500 mm e largura de no mínimo 2130 mm, com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras. DYNAPAC – CA25

Estado: MG Cidade: Itabirito Endereço: RUA DOUTOR EURICO RODRIGUES, 106 Telefone: (31) 3561-5858 / (31) 7562-8582 / (31) 7562-8582 Email: cooperoourominas@yahoo.com.br



## Item 11: Caminhão tanque com capacidade de 13.000l - 188 kw

Preço Estimado: R\$ 303,50 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 303,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 303,50

| Quantidade | Descrição                                          | Observação |
|------------|----------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Caminhão tanque com capacidade de 13.000l - 188 kw |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 315,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Data: 05/07/2022 09:00

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte – máquinas pesadas, sem condutor e sem fornecimento de combustível, com quilômetros livres, para atender o Município de Pinheiro- MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112022 / UASG:988569

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/07/2022 16:45

Homologação: 20/07/2022 09:17

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1.500

Unidade: UNIDADE

UF: MA

**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículos - leves / pesados: CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG, TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MÍNIMA DE 250HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15000 (QUINZE MIL) LITROS; RÉGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OI SIMILAR; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000., QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS



## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.156.596/0001-65 ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI R\$ 314,00

\* VENCEDOR \*

**Descrição:** Locação de veículos - leves / pesados: CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG, TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MÍNIMA DE 250HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15000 (QUINZE MIL) LITROS; RÉGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OI SIMILAR; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000., QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São Luís R A / MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA, 16 (98) 8553-7996 leudo@hotmail.com

26.590.288/0001-95 MUBARAK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 315,00

**Descrição:** CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG, TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MÍNIMA DE 250HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15000 (QUINZE MIL) LITROS; RÉGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OI SIMILAR; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Codó R AUGUSTO TEIXEIRA, 2212 (98) 9142-0918 mubarakconstrucoes@outlook.com

13.839.341/0001-05 RAMON VILARINS SOARES LTDA R\$ 315,00

**Descrição:** CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG, TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MÍNIMA DE 250HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15000 (QUINZE MIL) LITROS; RÉGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OI SIMILAR; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Lago do Junco AV CAMARA LOPES, 50 (86) 9987-2326 fivemoons7@hotmail.com

24.660.578/0001-32 R.C PRASERES E CIA LTDA R\$ 323,00

**Descrição:** Locação de veículos - leves / pesados: CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG, TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MÍNIMA DE 250HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15000 (QUINZE MIL) LITROS; RÉGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OI SIMILAR; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000., QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São José de Ribamar R NOVA, 01 (98) 8802-8860 rcpraseres@gmail.com

27.967.465/0001-72 P.G AGUIAR VIEIRA EIRELI R\$ 329,61



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FmLK6rUImNOQMRP0VysGrPU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FmLK6rUImNOQMRP0VysGrPU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Descrição: CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG, TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MÍNIMA DE 250HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15000 (QUINZE MIL) LITROS; RÉGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OU SIMILAR; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000, QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Santa Inês RODOVIA BR 316, 1996 (98) 8515-9698 paulogutembergtec@hotmail.com



### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 325,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Data: 05/07/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte – máquinas pesadas, sem condutor e sem fornecimento de combustível, com quilômetros livres, para atender o Município de Pinheiro- MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 112022 / UASG: 980869

Lote/Item: /34

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/07/2022 16:45

Homologação: 20/07/2022 09:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículos - leves / pesados: CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG, TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MÍNIMA DE 250HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15000 (QUINZE MIL) LITROS; RÉGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OU SIMILAR; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000, QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.590.288/0001-95 MUBARAK CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 322,00  
\* VENCEDOR \*

Descrição: CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG, TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MÍNIMA DE 250HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15000 (QUINZE MIL) LITROS; RÉGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OU SIMILAR; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000, QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Codó R AUGUSTO TEIXEIRA, 2212 (98) 9142-0918 mubarakconstrucoes@outlook.com

13.839.341/0001-05 RAMON VILARINS SOARES LTDA R\$ 323,02

Descrição: CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG, TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MÍNIMA DE 250HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15000 (QUINZE MIL) LITROS; RÉGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OU SIMILAR; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Lago do Junco AV CAMARÁ LOPES, 50 (86) 9987-2326 fivemoons7@hotmail.com

24.660.578/0001-32 R C PRASERES E CIA LTDA R\$ 327,00

Descrição: Locação de veículos - Leves / pesados: CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG, TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MÍNIMA DE 250HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15000 (QUINZE MIL) LITROS; RÉGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OU SIMILAR; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000, QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São José de Ribamar R NOVA, 01 (98) 8802-8860 rcpraseres@gmail.com

27.967.465/0001-72 P G AGUIAR VIEIRA EIRELI R\$ 329,61

Descrição: CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG, TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MÍNIMA DE 250HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15000 (QUINZE MIL) LITROS; RÉGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OU SIMILAR; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000, QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Santa Inês RODOVIA BR 316, 1996 (98) 8515-9698 paulogutembergtec@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 258,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, que irá atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, e convênios que possam ser firmados entre o Município de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia e Governo Federal

**Descrição:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUCK - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUCK, COM MOTOR BOMBA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS (210 KW), EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA TIPO CENTRIFUGA AUTO CARREGÁVEL COM VAZÃO DE ATÉ 70 METROS CÚBICO/HORA, ACIONADO MECANICAMENTE POR TOMADA DE FORÇA IN

**Data:** 01/07/2022 09:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 44491

**Lote/Item:** 1/1

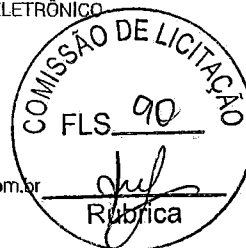
**Ata:** Link Ata

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 3.000

**Unidade:** SERV:

**UF:** RO



**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL**

24.112.329/0001-02 SIDNEY DO NASCIMENTO R\$ 250,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Descrição não informada

**Estado:** RO **Cidade:** Rolim de Moura **Endereço:** STIO LINHA 176, LADO SUL, KM 01 **Telefone:** (69) 8428-5457 **Email:** contabitec@hotmail.com

32.545.861/0001-41 ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 251,00

Descrição: Descrição não informada

**Estado:** MT **Cidade:** Cuiabá **Endereço:** AV MARIO PALMA, 503 **Telefone:** (65) 3041-6868 **Email:** atthosterceirizacoes@outlook.com

84.616.069/0001-34 AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCAAO DE MAQUINAS EIRELI R\$ 265,00

Descrição: Descrição não informada

**Estado:** RO **Cidade:** Porto Velho **Endereço:** R HEBERT DE AZEVEDO, 3253 **Telefone:** (69) 3222-3390 **Email:** tolotti@implemaq.com.br

27.642.853/0001-83 AMERICA LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI R\$ 265,67

Descrição: Descrição não informada

**Estado:** RO **Cidade:** Guajará-Mirim **Endereço:** AV QUINTINO BOCAIUVA, 335 **Telefone:** (69) 3422-6916 **Email:** odairbareli@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 316,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, em regime de hora/máquina, incluindo equipamentos com sistema de monitoramento e rastreamento GPS

**Descrição:** Serviço de locação: caminhão tanque (pipa) traçado e reduzido - Serviço de locação: caminhão tanque (pipa) traçado e reduzido, Capacidade mínima de 15.000 litros, com motorista incluso exceto combustível, com bomba acoplada, chuveiro e rabo de pavão duplo. Com no máximo 10 (dez anos de fabricação). É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços (Motorista com alimentação, lubrificante, filtros e manutenção do equipamento). Jornada de Trabalho: Os serviços deverão ser executados diariamente entre as 8h às 18h perfazendo 8h diárias. (quantidade de maq. nº 04)

**Data:** 28/06/2022 10:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 44284

**Lote/Item:** 9/1

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 4.000

**Unidade:** Horas

**UF:** RO



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.754.249/0001-08 CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI

R\$ 306,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Descrição não informada

|         |               |                           |                  |                |                                 |
|---------|---------------|---------------------------|------------------|----------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade:       | Endereço:                 | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                          |
| RO      | Guajará-Mirim | AV QUINTINO BOCAIUVA, 343 | SERGIO           | (69) 3424-1746 | campeao_construtora@hotmail.com |

31.961.331/0001-11 PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

R\$ 316,00

Descrição: Descrição não informada

|         |               |                                       |                |                                 |
|---------|---------------|---------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade:       | Endereço:                             | Telefone:      | Email:                          |
| MT      | Várzea Grande | R INDEPENDENCIA (LOT JD ELDORADO), 13 | (65) 9802-7694 | planetambiental2020@outlook.com |

84.616.069/0001-34 AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI

R\$ 320,00

Descrição: Descrição não informada

|         |             |                           |                |                         |
|---------|-------------|---------------------------|----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade:     | Endereço:                 | Telefone:      | Email:                  |
| RO      | Porto Velho | R HEBERT DE AZEVEDO, 3253 | (69) 3222-3390 | tolotti@implemaq.com.br |



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDb9HS2x1FrMLK6rUImNOQMRPoVysGr9PU73EOuShAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDb9HS2x1FrMLK6rUImNOQMRPoVysGr9PU73EOuShAsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 12: Escavadeira hidraulica sobre esteira, com caçamba de capacidade minima de 1,50m3 - 110kw, com lança estendida 12m

Preço Estimado: R\$ 511,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 511,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 511,50

| Quantidade | Descrição                                                                                                         | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Escavadeira hidraulica sobre esteira, com caçamba de capacidade minima de 1,50m3 - 110kw, com lança estendida 12m |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 538,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Data: 01/07/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, que irá atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, e convênios que possam ser firmados entre o Município de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia e Governo Federal

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44491

Lote/Item: 2/2

Ata: Link Ata

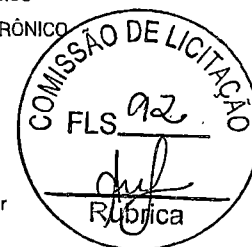
Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: SERV.

UF: RO

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC SOBRE ESTEIRA - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC SOBRE ESTEIRA, COM POTENCIA MÍNIMA 121 HP (GO KW) @ 2200 RPM, PESO MÍNIMO OPERACIONAL 17400, CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA 1,20 M³. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO. FICARÁ SOB A RE



| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |                      |            |
|--------------------|----------------------|------------|
| 46.180.083/0001-49 | MANTAIA E MAGNO LTDA | R\$ 450,00 |
|--------------------|----------------------|------------|

\* VENCEDOR \*

Descrição: Descrição não informada

|         |             |                |                                  |                         |
|---------|-------------|----------------|----------------------------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade:     | Endereço:      | Telefone:                        | Email:                  |
| RO      | Monte Negro | AV ARAXA, 2320 | (69) 9311-6530/ (0000) 0000-0000 | mantaiaemagno@gmail.com |

|                    |                                                         |            |
|--------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 32.545.861/0001-41 | ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | R\$ 489,00 |
|--------------------|---------------------------------------------------------|------------|

Descrição: Descrição não informada

|         |         |                     |                |                               |
|---------|---------|---------------------|----------------|-------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:           | Telefone:      | Email:                        |
| MT      | Cuiabá  | AV MARIO PALMA, 503 | (65) 3041-6868 | atthosceirizacoes@outlook.com |

|                    |                                                                    |            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 84.616.069/0001-34 | AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI | R\$ 538,00 |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|

Descrição: Descrição não informada

|         |             |                            |                |                         |
|---------|-------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade:     | Endereço:                  | Telefone:      | Email:                  |
| RO      | Porto Velho | R HERBERT DE AZEVEDO, 3253 | (69) 3222-3390 | tolotti@implemaq.com.br |

|                    |                                       |            |
|--------------------|---------------------------------------|------------|
| 27.642.853/0001-83 | AMERICA LOGACOES E CONSTRUCOES EIRELI | R\$ 591,67 |
|--------------------|---------------------------------------|------------|

Descrição: Descrição não informada

|         |               |                           |                |                       |
|---------|---------------|---------------------------|----------------|-----------------------|
| Estado: | Cidade:       | Endereço:                 | Telefone:      | Email:                |
| RO      | Guajará-Mirim | AV QUINTINO BOCALUVA, 335 | (69) 3422-6916 | odairbareli@gmail.com |

|                    |                      |            |
|--------------------|----------------------|------------|
| 24.112.329/0001-02 | SIDNEY DO NASCIMENTO | R\$ 750,00 |
|--------------------|----------------------|------------|

Descrição: Descrição não informada

|         |                |                                  |                |                        |
|---------|----------------|----------------------------------|----------------|------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:                        | Telefone:      | Email:                 |
| RO      | Rolim de Moura | SITIO LINHA 176, LADO SUL, KM 01 | (69) 8428-5457 | contabitec@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 482,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Data: 28/06/2022 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)  
Código Validação: WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRPovYsGr9PU73EOuSbAsqHU8nPIm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRPovYsGr9PU73EOuSbAsqHU8nPIm6WA%253d%253d

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, em regime de hora/máquina, incluindo equipamentos com sistema de monitoramento e rastreamento GPS

**Descrição:** Serviço de locação: escavadeira hidráulica (PC) caterpillar 320 ou similar com motorista incluso exceto combustível. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista - Serviço de locação: escavadeira hidráulica (PC) caterpillar 320 ou similar com motorista incluso exceto combustível. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços (Motorista com alimentação, lubrificante, filtros e manutenção do equipamento), contemplando manutenção corretiva e preventiva. Jornada de Trabalho: Os serviços deverão ser executados diariamente entre as 8h às 18h, perfazendo 8h diárias conforme legislação vigente. (quantidade de maq. nº 02)

**Identificação:** 44284

**Lote/Item:** 3/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [licitanet.com.br](#)

**Quantidade:** 1.000

**Unidade:** Horas

**UF:** RO



**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

02.381.253/0001-88 CONSTRUTORA MCB LTDA R\$ 450,00

**\* VENCEDOR \***

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** R0 **Cidade:** Porto Velho **Endereço:** RUA LIDUINA, 65 **Telefone:** (69) 3221-7878 **Email:** mcbconstrutora@hotmail.com

20.754.249/0001-08 CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI R\$ 460,00

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** RO **Cidade:** Guajará-Mirim **Endereço:** AV QUINTINO BOCAIUVA, 343 **Nome de Contato:** SERGIO **Telefone:** (69) 3424-1746 **Email:** campeao\_construtora@hotmail.com

31.961.331/0001-11 PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI R\$ 482,50

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** MT **Cidade:** Várzea Grande **Endereço:** R INDEPENDENCIA (LOT JD ELDORADO), 13 **Telefone:** (65) 9802-7694 **Email:** planetalambiental2020@outlook.com

84.616.069/0001-34 AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI R\$ 490,00

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** RO **Cidade:** Porto Velho **Endereço:** R HERBERT DE AZEVEDO, 3253 **Telefone:** (69) 3222-3390 **Email:** tolotti@implemaq.com.br

22.298.593/0001-57 W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI R\$ 492,50

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** RO **Cidade:** Ji-Paraná **Endereço:** RUA ANTONIO SERPA DO AMARAL, 2014 **Telefone:** (69) 9260-4462

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 514,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO

**Data:** 23/05/2022 09:30

**Objeto:** registro de preço para contratação de horas máquinas (caminhão caçamba, caminhão pipa, caminhão muco, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira)

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Descrição:** ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Capacidade da Caçamba 1 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Capacidade da Caçamba 1,2 m3, alcance da Lança 9,75 m, Profundidade de Escavação 6,68 m, Altura Máxima de Descarga 10,04 m

**Identificação:** 41808

**Lote/Item:** 4/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [licitanet.com.br](#)

**Quantidade:** 500

**Unidade:** hs

**UF:** RO



| CNPJ                               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                                         |                                                      |                                  | VALOR DA PROPOSTA FINAL                 |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|
| 46.454.330/0001-58                 | ALMEIDA CRUZ LTDA                                                  |                                                      |                                  | R\$ 505,00                              |
| * VENCEDOR *                       |                                                                    |                                                      |                                  |                                         |
| Descrição: Descrição não informada |                                                                    |                                                      |                                  |                                         |
| Estado:                            | Cidade:                                                            | Endereço:                                            | Telefone:                        | Email:                                  |
| RO                                 | Cacaulândia                                                        | SIT LINHA C-20 KM 12 TB80 LOTE 22 AI-D GLEBA 15, S/N | (69) 8163-6298/ (0000) 0000-0000 | acterraplanagem.cacaulandia@hotmail.com |
| 37.435.383/0001-30                 | CARLINDO DA SILVA VIEIRA EIRELI                                    |                                                      |                                  | R\$ 514,00                              |
| Descrição: Descrição não informada |                                                                    |                                                      |                                  |                                         |
| Estado:                            | Cidade:                                                            | Endereço:                                            | Telefone:                        |                                         |
| RO                                 | Ariquemes                                                          | R RIO GRANDE DO SUL, 4083                            | (69) 9204-3240                   |                                         |
| 84.616.069/0001-34                 | AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI |                                                      |                                  | R\$ 538,88                              |
| Descrição: Descrição não informada |                                                                    |                                                      |                                  |                                         |
| Estado:                            | Cidade:                                                            | Endereço:                                            | Telefone:                        | Email:                                  |
| RO                                 | Porto Velho                                                        | R HEBERT DE AZEVEDO, 3253                            | (69) 3222-3390                   | tolotti@implemaq.com.br                 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

04



## Item 13: Fresadora

Preço Estimado: R\$ 261,14 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 261,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 261,14

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|-----------|------------|
| 1 Unidade  | Fresadora |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 261,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

UTFPR - Campus Medianeira

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais para usinagem, metalurgia, funilaria e ferramentas, para atender as demandas dos Campus Medianeira e Toledo..

Descrição: Fresadora - O conjunto de fresas encaixe, corte e acabamento com bordas de corte de metal duro, fabricadas de acordo com as normas de segurança da DIN EN-847. As fresas destinam-se ao uso em madeira macia, madeira dura e compostos de madeira. Diâmetro de encaixe de 6 mm, 8 mm ou 1/4 de polegada, compatível com todas as tupias portáteis mais comuns. Contém: Fresa de arredondamento: 19mm, Fresa de arredondamento: 25mm, Ponta de chanfro: 25mm, Ponta de chanfro: 35mm, Fresa de ajuste para nivelção: 13mm, Broca padrão para nivelção: 16mm.

CatMat: 16748 - MAQUINA INDUSTRIAL DE FRESAR ENGRENAGEM

Data: 13/06/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102022 / UASG:153629

Lote/Item: /74

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.514.710/0001-89 VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

R\$ 261,14

\* VENCEDOR \*

Descrição: O conjunto de fresas encaixe, corte e acabamento com bordas de corte de metal duro, fabricadas de acordo com as normas de segurança da DIN EN-847. As fresas destinam-se ao uso em madeira macia, madeira dura e compostos de madeira. Diâmetro de encaixe de 6 mm, 8 mm ou 1/4 de polegada, compatível com todas as tupias portáteis mais comuns. Contém: Fresa de arredondamento: 19mm, Fresa de arredondamento: 25mm, Ponta de chanfro: 25mm, Ponta de chanfro: 35mm, Fresa de ajuste para nivelção: 13mm, Broca padrão para nivelção: 16mm.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

Edson Roberto Mutti Vargas

(41) 3527-5325

officer@officemet.com.br



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FrMLK8rUImNOQMRP0VysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLK8rUImNOQMRP0VysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

## Item 14: Rolo compactador pé de carneiro

Preço Estimado: R\$ 250,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 250,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 250,92

| Quantidade | Descrição                       | Observação |
|------------|---------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Rolo compactador pé de carneiro |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 236,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Data: 05/10/2022 09:00

Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, por horas trabalhadas, de máquinas pesadas, caminhões e trator agrícola, com operador habilitado e fornecimento de combustível para manutenção das estradas vicinais do município, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:542022 / UASG:980724

Lote/Item: /7

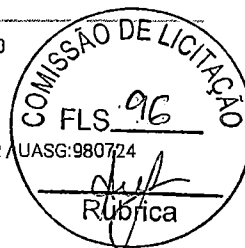
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: MG



## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.709.214/0001-98 AOS SERVICOS EIRELI R\$ 234,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Descrição: Rolo compactador pé de carneiro similar CA 25, ano de fabricação mínimo 2008, com operador e combustível por conta da detentora.

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: RUA FUED MANSUR KFURI, 170 Telefone: (31) 8394-0442 Email: aossempreemdimientos3@gmail.com

30.935.958/0001-35 ENGEMAQ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI R\$ 236,00

Descrição: Rolo compactador pé de carneiro similar CA 25, ano de fabricação mínimo 2008, com operador e combustível por conta da detentora.

Estado: MG Cidade: São José da Barra Endereço: R. SÃO JOSE OPERARIO, 205 Telefone: (35) 9219-1951 Email: hvssolucoescontabeis@hotmail.com

04.298.804/0001-70 MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 265,90

Descrição: Rolo compactador pé de carneiro similar CA 25, ano de fabricação mínimo 2008, com operador e combustível por conta da detentora.

Estado: MG Cidade: Betim Endereço: R. PRIMAVERA, 18 Telefone: (31) 3222-2691 Email: scala@scalacont.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Data: 14/07/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos em geral de pequeno e médio porte, caminhões e máquinas pesadas sem motorista para o município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162022 / UASG:980162

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/07/2022 17:00

Homologação: 22/07/2022 16:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Locação de veículos - leves, pesados, com motorista - ROLO COMPACTADOR, em perfeito estado de conservação, com opção de troca tipo liso ou pé de carneiro, com kit capa, com no mínimo de 140HP (com operador). Informações detalhadas sobre quantitativo, consultar termo de referência anexado ao edital

Quantidade: 350

Unidade: Unidade

UF: MA

CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.256.060/0001-23 C &amp; F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 190,18

\* VENCEDOR \*

Descrição: ROLO COMPACTADOR, em perfeito estado de conservação, com opção de troca tipo liso ou pé de carneiro, com kit capa, com no mínimo de 140HP (com operador).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Davinópolis

AV FERRADURA, 09

(99) 9128-3884

cayo\_franco00@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 277,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

Data: 13/07/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162022 / UASG:980925

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/07/2022 10:29

Homologação: 19/08/2022 17:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 72

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Rolo Compactador - Pé de carneiro autop. 11,25t vibratório (82kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.723.052/0001-26 MP EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 267,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Rolo Compactador - Pé de carneiro autop. 11,25t vibratório (82kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

R AZULÕES, 1

(98) 3199-6694

mpempreendimentosltda@gmail.com

11.054.901/0001-82 LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 269,00

Descrição: Rolo Compactador - Pé de carneiro autop. 11,25t vibratório (82kw), movida a diesel, com operador e Manutenção por conta da empresa Contratada.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

São Raimundo das Mangabeiras

AV.RODOVIARIA, 82

(99) 3532-1094

fiscon53@hotmail.com

14.239.549/0001-48 FEDERAL TRANSPORTES EIRELI

R\$ 277,50

Descrição: Rolo Compactador - Pé de carneiro autop. 11,25t vibratório (82kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

São Raimundo das Mangabeiras

R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 25

(99) 8114-5944

construtorafte@hotmail.com

16.369.253/0001-77 ALICERCE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

R\$ 284,19

Descrição: Rolo Compactador - Pé de carneiro autop. 11,25t vibratório (82kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Açailândia

AV NORTE SUL, 249

(51) 8354-8991

irammarsoarcs@hotmail.com

10.817.688/0001-50 LIMP MAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 289,20

Descrição: Rolo Compactador - Pé de carneiro autop. 11,25t vibratório (82kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Nina Rodrigues

R JOAO DE DEUS, 10

(98) 9972-2024

limpmar2009@gmail.com



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRP0VysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRP0VysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Data: 01/07/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, que irá atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, e convênios que possam ser firmados entre o Município de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia e Governo Federal

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44491

Lote/Item: 5/5

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 400

Unidade: SERV.

UF: RO



Descrição: ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO COM CABINE FECHADA LISO - ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO COM CABINE FECHADA LISO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12000 KG E POTÊNCIA MÍNIMA DE 110HP, COM TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO, SISTEMA DE VIBRAÇÃO EM PERFEITO ESTADO, COM RASTREADOR VEICULAR, EM BOM ESTADO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.112.329/0001-02 SIDNEY DO NASCIMENTO

R\$ 300,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Descrição não informada

|         |                |                                  |                |                        |
|---------|----------------|----------------------------------|----------------|------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:                        | Telefone:      | Email:                 |
| RO      | Rolim de Moura | SITIO LINHA 176, LADO SUL, KM 01 | (69) 8428-5457 | contabitec@hotmail.com |



## Item 15: Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6t - 18 kw com reboque para transporte

Preço Estimado: R\$ 175,04 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 175,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 175,04

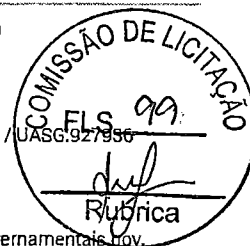
| Quantidade | Descrição                                                                                         | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6t - 18 kw com reboque para transporte |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 114,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Órgão: Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização                                                                                                                                                                                                                                                   | Data: 26/09/2022 08:00                       |
| Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos pesados utilizados em usina de asfalto e pavimentação asfáltica de vias públicas (SRP).                                                                                                                                                         | Modalidade: Pregão Eletrônico                |
| Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 t, largura de trabalho 1,73 m - CHP diurno (Locação mensal - com operador, mínimo de 180 horas mensais e conforme TR) unidade: vr/hora:2200 | SRP: SIM                                     |
| CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS                                                                                                                                                                                                                                                     | Identificação: NºPregão:502022 / UASG:927936 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Lote/Item: /1                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ata: Link Ata                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade: 2.200                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade: UNIDADE                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF: MG                                       |



| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                         | VALOR DA PROPOSTA FINAL                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 10.857.680/0001-18                                                                                                                                                                                                                                                                                | MINASLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | R\$ 95,00                                       |
| * VENCEDOR *                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |                                                 |
| Descrição: Locação de rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 t, largura de trabalho 1,73 m - CHP diurno (Locação mensal - com operador, mínimo de 180 horas mensais e conforme TR) - Marca Dynapac, modelo CC4200, Ano 2017               |                                                    |                                                 |
| Estado: MG                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cidade: Juiz de Fora                               | Endereço: R URUGUAIANA, 172                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Telefone: (32) 3211-8250 / (32) 3216-8461          | Email: minaslocmaquinas@yahoo.com.br            |
| 02.785.568/0001-90                                                                                                                                                                                                                                                                                | AGROPECUARIA CHAMONIX LTDA                         | R\$ 133,00                                      |
| Descrição: Locação de rolo compactador vibratório tandem, Caterpillar, modelo CB 10 aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 t, largura de trabalho 1,73 m - CHP diurno (Locação mensal - com operador, mínimo de 180 horas mensais e conforme TR) Validade da Proposta 90 dias |                                                    |                                                 |
| Estado: MG                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cidade: Juiz de Fora                               | Endereço: EST BR 267 - JUIZ DE FORA/BICAS, 3000 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Telefone: (32) 3313-0517 / (32) 3313-0505          | Email: legal@ca-contadores.com.br               |

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Órgão: Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização                                                                                                                                                                                                                                      | Data: 26/09/2022 08:00                       |
| Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos pesados utilizados em usina de asfalto e pavimentação asfáltica de vias públicas (SRP).                                                                                                                                            | Modalidade: Pregão Eletrônico                |
| Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 t, largura de trabalho 1,73 m - CHP diurno (Locação por diária - com operador, mínimo de 5 diárias consecutivas e conforme TR) | SRP: SIM                                     |
| CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS                                                                                                                                                                                                                                        | Identificação: NºPregão:502022 / UASG:927936 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Lote/Item: /3                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ata: Link Ata                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade: 2.200                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade: UNIDADE                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF: MG                                       |

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 02.785.568/0001-90                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AGROPECUARIA CHAMONIX LTDA | R\$ 180,56              |
| * VENCEDOR *                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                         |
| Descrição: Locação de rolo compactador vibratório tandem, Caterpillar, modelo CB 10 aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 t, largura de trabalho 1,73 m - CHP diurno (Locação por diária - com operador, mínimo de 5 diárias consecutivas e conforme TR) Validade da Proposta 90 dias |                            |                         |



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRPoVysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOQMRPoVysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

| CNPJ       | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR |                                                 | VALOR DA PROPOSTA FINAL                   |                                   |
|------------|----------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|
| Estado: MG | Cidade: Juiz de Fora       | Endereço: EST BR 267 - JUIZ DE FORA/BICAS, 3000 | Telefone: (32) 3313-0517 / (32) 3313-0505 | Email: legal@ca-contadores.com.br |



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 230,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> PREF.MUN.DE ITATIAIUCU<br><b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).<br><b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Leves / Pesados - 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pá de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular.<br><b>CatSer:</b> 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | <b>Data:</b> 07/07/2022 08:30<br><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico<br><b>SRP:</b> SIM<br><b>Identificação:</b> NºPregão:1062022 / UASG:984673<br><b>Lote/Item:</b> 1/4<br><b>Ata:</b> Link Ata<br><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br<br><b>Quantidade:</b> 9.216<br><b>Unidade:</b> UNIDAOE<br><b>UF:</b> MG |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |                         |            |
|--------------------|-------------------------|------------|
| 11.553.360/0001-37 | TERRASA ENGENHARIA LTDA | R\$ 215,00 |
|--------------------|-------------------------|------------|

Descrição: 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pá de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular.

|            |                        |                                                         |                          |                          |                               |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| Estado: MG | Cidade: Belo Horizonte | Endereço: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 1490 | Nome de Contato: GUSTAVO | Telefone: (31) 3223-0951 | Email: gustavo@terrasa.com.br |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------|

|                    |                                                            |            |
|--------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| 00.619.913/0001-90 | JR TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EIRELI | R\$ 229,00 |
| * VENCEDOR *       |                                                            |            |

Descrição: Dynapac ou Similar

|            |                    |                           |
|------------|--------------------|---------------------------|
| Estado: MG | Cidade: Esmeraldas | Endereço: R SAO JOSE, 300 |
|------------|--------------------|---------------------------|

|                    |                                                                                                         |            |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 21.160.322/0001-78 | OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS | R\$ 232,11 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

Descrição: 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pá de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular.

|            |                   |                                            |                                                            |                                     |
|------------|-------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Estado: MG | Cidade: Itabirito | Endereço: RUA DOUTOR EURICO RODRIGUES, 106 | Telefone: (31) 3561-5858 / (31) 7562-8582 / (31) 7562-8582 | Email: cooperourominas@yahoo.com.br |
|------------|-------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|

|                    |                                             |            |
|--------------------|---------------------------------------------|------------|
| 42.188.354/0001-51 | VIACOOOP COOPERATIVA SERVICOS E TRANSPORTES | R\$ 232,11 |
|--------------------|---------------------------------------------|------------|

Descrição: 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pá de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular.

|            |                        |                                      |                          |                                     |
|------------|------------------------|--------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| Estado: MG | Cidade: Belo Horizonte | Endereço: R PADRE SILVEIRA LOBO, 722 | Telefone: (31) 3075-2332 | Email: claudiosantosbh@yahoo.com.br |
|------------|------------------------|--------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|



## Item 16: Caminhão plataforma

Preço Estimado: R\$ 477,74 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 477,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 477,74

| Quantidade | Descrição           | Observação |
|------------|---------------------|------------|
| 1 Unidade  | Caminhão plataforma |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 185,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP

Data: 06/10/2022 09:00

Objeto: Locação de máquinas equipamentos, com operador e combustível.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Caminhão carga - Caminhão Carga Potência Motor: 150 CV, Combustível: Óleo

SRP: NÃO

Diesel, Tipo Motor: Turbo Intercooler, Quantidade Cilindro Motor: 4 UN, Tipo

Identificação: Nº Pregão: 1102022

Direção: Hidráulica, Tipo Embreagem: Hidráulica, Quantidade Marchas

Lote/Item: 1/5

Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Tipo

Ata: Link Ata

Freio: Hidráulico Rodas Dianteiras (Disco), Ar Comprimido, Tipo Circuito Freio:

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Duplo Circuito Hidráulico, Capacidade Carga: 8.200 KG, Capacidade Tanque

Quantidade: 2.640

Combustível: 210 L, Tipo Carroceria: Baú Alumínio, Características Adicionais:

Unidade: Unidade

Plataforma Elevatória Hidráulica De Carga C/ Capa, Cor: Branca, Ano/Modelo:

UF: SP

2006



## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

65.723.520/0001-78 GRAMA CON-DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 179,92

Descrição: Caminhão Carga Potência Motor: 150 CV, Combustível: Óleo Diesel, Tipo Motor: Turbo Intercooler, Quantidade Cilindro Motor: 4 UN, Tipo Direção: Hidráulica, Tipo Embreagem: Hidráulica, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Tipo Freio: Hidráulico Rodas Dianteiras (Disco), Ar Comprimido, Tipo Circuito Freio: Duplo Circuito Hidráulico, Capacidade Carga: 8.200 KG, Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Tipo Carroceria: Baú Alumínio, Características Adicionais: Plataforma Elevatória Hidráulica De Carga C/ Capa, Cor: Branca, Ano/Modelo: 2006. Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

Estado: SP Cidade: Americana Endereço: R ORLANDO DEI SANTI, 1440 Nome de Contato: ARIELLE Telefone: (11) 3723-2020 Email: gramacon@gmail.com

25.048.336/0001-55 M A DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS R\$ 184,80

\* VENCEDOR \*

Descrição: Locação de CAMINHÃO TOCO COM CESTO AÉREO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (Conforme ANEXO I do Edital).

Estado: SP Cidade: Jaguariúna Endereço: AVENIDA PACIFICO MONEDA, 2035 Telefone: (19) 7411-2020 Email: marcelo10\_2007@hotmail.com

13.912.428/0001-52 MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 185,61

Descrição: Locação de CAMINHÃO TOCO COM CESTO AÉREO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (Conforme ANEXO I do Edital).

Estado: SP Cidade: Itobi Endereço: EST VICINAL PADRE GINO RIGHETTI, KM 2,5, SN Telefone: (19) 3641-7382 Email: marianebertolin@uol.com.br

114.895.248-94 MARIA GLORIA MENDONÇA MARAR ZAIBA R\$ 296,10

Descrição: Locação de CAMINHÃO TOCO COM CESTO AÉREO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (Conforme ANEXO I do Edital). IVECO DAILY 35S14 ou similar. Ano de fabricação mínimo 2000, 01 UN/ Até 2.640 Horas/Ano.

Endereço:

02.647.165/0001-85 CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI R\$ 300,00

Descrição: Locação de CAMINHÃO TOCO COM CESTO AÉREO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (Conforme ANEXO I do Edital). Caminhão Carga Potência Motor: 150 CV, Combustível: Óleo Diesel, Tipo Motor: Turbo Intercooler, Quantidade Cilindro Motor: 4 UN, Tipo Direção: Hidráulica, Tipo Embreagem: Hidráulica, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Tipo Freio: Hidráulico Rodas Dianteiras (Disco), Ar Comprimido, Tipo Circuito Freio: Duplo Circuito Hidráulico, Capacidade Carga: 8.200 KG, Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Tipo Carroceria: Baú Alumínio, Características Adicionais: Plataforma Elevatória Hidráulica De Carga C/ Capa, Cor: Branca, Ano/Modelo: 2006

Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: ROD ANHANGUERA, S/N Telefone: (19) 3272-4516/ (19) 3272-7707 Email: brioschi@terra.com.br



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FmLK6rUlmNQMRP0VysGr9PU73E0uSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FmLK6rUlmNQMRP0VysGr9PU73E0uSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

50 / 53

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 699,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização  
**Objeto:** Prestação de serviços de locação de equipamentos pesados utilizados em usina de asfalto e pavimentação asfáltica de vias públicas (SRP).  
**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados - Caminhão Bi truck 8x2, motor 260 CV, plataforma com acionamento hidráulico, comprimento máximo de 10 m, guincho redutor de 20 toneladas, inclusive sistema de catraca/corrente para travamento dos equipamentos, transporte dentro do município, (DMT até 30 km) (locação por unidade de mobilização ou desmobilização)  
**CatSer:** 4014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

**Data:** 26/09/2022 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:502022 / UASG:927936  
**Lote/Item:** /19  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 170  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MG



**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL**

08.409.637/0001-48 D & A LOC SERVICE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA R\$ 699,00  
**\* VENCEDOR \***

**Descrição:** Caminhão Bi truck VOLVO/VM 260 6X2R, plataforma com acionamento hidráulico, comprimento máximo de 10 m, guincho redutor de 20 toneladas, inclusive sistema de catraca/corrente para travamento dos equipamentos, transporte dentro do município, (DMT até 30 km) (locação por unidade de mobilização ou desmobilização)

**Estado:** MG **Cidade:** Ewbank da Câmara **Endereço:** R FRANCISCO FERREIRA MARTINS, 30 **Telefone:** (32) 3222-9343 **Email:** dealocservice@gmail.com

02.785.568/0001-90 AGROPECUARIA CHAMONIX LTDA R\$ 700,00

**Descrição:** Caminhão Bi truck 8x2, Mercedes motor 260 CV, plataforma com acionamento hidráulico, comprimento máximo de 10 m, guincho redutor de 20 toneladas, inclusive sistema de catraca/corrente para travamento dos equipamentos, transporte dentro do município, (DMT até 30 km) (locação por unidade de mobilização ou desmobilização) Validade da Proposta 90 dias

**Estado:** MG **Cidade:** Juiz de Fora **Endereço:** EST BR 267 - JUIZ DE FORA/BICAS, 3000 **Telefone:** (32) 3313-0517 / (32) 3313-0505 **Email:** legal@ca-contadores.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 548,13

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO  
**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, em regime de hora/máquina, incluindo equipamentos com sistema de monitoramento e rastreamento GPS  
**Descrição:** Serviço de locação: Caminhão plataforma (prancha). Traçado e reduzido. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação - Serviço de locação: Caminhão plataforma (prancha). Traçado e reduzido. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com motorista incluso exceto combustível. É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços (Motorista com alimentação, lubrificante, filtros e manutenção do equipamento contemplando manutenção preventiva e corretiva). Jornada de Trabalho: Os serviços deverão ser executados diariamente entre as 8h às 18h perfazendo 8h diárias. (quantidade de maq. nº 01)

**Data:** 28/06/2022 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 44284  
**Lote/Item:** 10/1  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 800  
**Unidade:** Horas  
**UF:** RO

**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL**

02.381.253/0001-88 CONSTRUTORA MCB LTDA R\$ 446,25  
**\* VENCEDOR \***

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** RO **Cidade:** Porto Velho **Endereço:** RUA LIDUINA, 65 **Telefone:** (69) 3221-7878 **Email:** mcbconstrutora@hotmail.com

84.616.069/0001-34 AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI R\$ 650,00



Descrição: Descrição não informada

Estado:  
ROCidade:  
Porto VelhoEndereço:  
R HEBERT DE AZEVEDO, 3253Telefone:  
(69) 3222-3390Email:  
tolotti@implernaq.com.br



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, vigências, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



### Fontes utilizadas nesta cotação:

#### 1 - Licitanet - Licitações on-line

[licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

#### 2 - Compras MT

[cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao](http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao)

Data: 13/10/2022 08:54:24

Acessar a fonte [aqui](#)

#### 3 - Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS

[eugeniodecastro.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2](http://eugeniodecastro.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2)

Data: 25/10/2022 11:33:46

Acessar a fonte [aqui](#)

#### 4 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG

[mgfportal.datransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=23278690000140](http://mgfportal.datransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=23278690000140)

Data: 23/08/2022 11:12:18

Acessar a fonte [aqui](#)

#### 5 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 07/12/2022 10:39:40 (IP: 200.9.67.9)

Código Validação: WDbBHS2x1FrMLK6rUlmNOQMRPoVysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLK6rUlmNOQMRPoVysGr9PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

## RES: Cotação - Máquinas e Equipamentos



White Tratores Tratores <tratoreswhite@hotmail.com>

seg 05/12/2022 11:55

Para: Adriano Costa Lopes <adriano.lopes@parauapebas.pa.gov.br>;

Cc: Rodrigo Souto Gomes <rodrigo.souto@parauapebas.pa.gov.br>; Lucas Feitosa Ferreira <lucas.feitosa@parauapebas.pa.gov.br>;

1 anexos (2 MB)

COTAÇÃO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS semob - 05.12.2022 - assinado.pdf;

Bom dia

Segue em anexo cotação conforme solicitado

Att

Mateus

**De:** Adriano Costa Lopes <adriano.lopes@parauapebas.pa.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 11:28

**Para:** White Tratores Tratores <tratoreswhite@hotmail.com>

**Cc:** Rodrigo Souto Gomes <rodrigo.souto@parauapebas.pa.gov.br>; Lucas Feitosa Ferreira <lucas.feitosa@parauapebas.pa.gov.br>

**Assunto:** Re: Cotação - Máquinas e Equipamentos

Prezados,

Gentileza considerar os quantitativos da planilha anexa.

---

**De:** Adriano Costa Lopes

**Enviado:** segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 10:29:04

**Para:** White Tratores Tratores

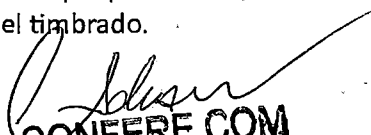
**Cc:** Rodrigo Souto Gomes; Lucas Feltosa Ferreira

**Assunto:** Cotação - Máquinas e Equipamentos

Prezado, boa tarde.

Solicito gentilmente cotação de preços para os itens descritos em anexo. Peço ainda que preencham o modelo da planilha e para resposta, enviem o documento assinado digitalmente em papel timbrado.

Atenciosamente,

  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Email – [adriano.lopes@parauapebas.pa.gov.br](mailto:adriano.lopes@parauapebas.pa.gov.br)

<https://mail.paraapebas.pa.gov.br/owa/#path=/mail/inbox>

**Adriano Lopes**

**Eng. Civil - CREA/PA 1517858305**

**SEMOB – DEP. Projetos e Orçamentos**

**Cel: 098 9.8151-8601**



  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



## WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

Rua 10, S/N - Chácara Garota - Bairro Bela Vista - Canaã dos Carajás - Pará  
CNPJ: nº 04.000.710/0001-72 / Insc. Estadual 15.219.787-7  
Fone: 3346-1176 / 99972-3013

### COTACÃO DE PREÇOS

| Data: 05/12/2022                                                              |                                                                                                                           | NOME OU RAZÃO SOCIAL: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI |        | NOME FANTASIA: WHITE TRATORES |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|------------------|
| ENDEREÇO: RUA 10, SN, CHÁCARA GAROTA, BAIRRO BELA VISTA, CANAÃ DOS CARAJÁS PA |                                                                                                                           | CNPJ/CPF: 04.000.710/0001-72                                          |        | INSC. ESTADUAL: 15.219.787-7  |                  |
| FONE P/ CONTATO: (94) 99165-4297                                              |                                                                                                                           | E-MAIL: tratoreswhite@hotmail.com                                     |        |                               |                  |
| Item                                                                          | Discriminação                                                                                                             | Unid.                                                                 | Quant. |                               | V. total         |
| 1                                                                             | Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m³ - 188kw                                                                 | horas                                                                 | 25000  | R\$ 210,00                    | R\$ 5.250.000,00 |
| 2                                                                             | Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m                                                                | horas                                                                 | 5000   | R\$ 230,00                    | R\$ 1.150.000,00 |
| 3                                                                             | Caminhão carroceria com capacidade de 5 ton - 115 kw                                                                      | horas                                                                 | 10000  | R\$ 145,00                    | R\$ 1.450.000,00 |
| 4                                                                             | Cavalo Mecânico com semi-reboque - 240 kw                                                                                 | horas                                                                 | 2500   | R\$ 450,00                    | R\$ 1.125.000,00 |
| 5                                                                             | Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com caçamba de capacidade mínima de 1,50 m³ - 110 kw                                | horas                                                                 | 5000   | R\$ 450,00                    | R\$ 2.250.000,00 |
| 6                                                                             | Motoniveladora - 93 kw                                                                                                    | horas                                                                 | 5000   | R\$ 450,00                    | R\$ 2.250.000,00 |
| 7                                                                             | Carregadeira de Pneus com capacidade mínima de 2,10 m³ - 106 kw                                                           | horas                                                                 | 5000   | R\$ 280,00                    | R\$ 1.400.000,00 |
| 8                                                                             | Retroescavadeira de Pneus - 58 kw                                                                                         | horas                                                                 | 10000  | R\$ 190,00                    | R\$ 1.900.000,00 |
| 9                                                                             | Trator de esteiras com lâmina, potência mínima -112kw                                                                     | horas                                                                 | 5000   | R\$ 450,00                    | R\$ 2.250.000,00 |
| 10                                                                            | Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW                                                  | horas                                                                 | 2500   | R\$ 175,00                    | R\$ 437.500,00   |
| 11                                                                            | Caminhão tanque com capacidade de 13.000l - 188 kw                                                                        | horas                                                                 | 5000   | R\$ 200,00                    | R\$ 1.000.000,00 |
| 12                                                                            | Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com caçamba de capacidade mínima de 1,50 m³ - 110 kw, com lança estendida 12 metros | horas                                                                 | 2500   | R\$ 455,00                    | R\$ 1.137.500,00 |
| 13                                                                            | Caminhão Multitarefa equipado com Fressadora                                                                              | horas                                                                 | 2500   | R\$ 450,00                    | R\$ 1.125.000,00 |
| 14                                                                            | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido 11,6 t - 82 kW                                                   | horas                                                                 | 2500   | R\$ 320,00                    | R\$ 800.000,00   |
| 15                                                                            | Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW                                                    | horas                                                                 | 2500   | R\$ 270,00                    | R\$ 675.000,00   |
| 16                                                                            | Caminhão plataforma 6 x 2                                                                                                 | horas                                                                 | 5000   | R\$ 240,00                    | R\$ 1.200.000,00 |
| TOTAL GERAL                                                                   |                                                                                                                           |                                                                       |        | R\$                           | 25.400.000,00    |

#### Condições:

Declaramos que no preço global apresentado encontram-se computadas todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, incluídos os materiais, locomoção para com seus empregados, ferramentas, acessórios, peças e demais materiais para realização dos serviços/obras, mão-de-obra, taxas do CREA, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, as quais nos vindo a ser contratado, nos comprometemos pela integral liquidação, isentado a contratante desta responsabilidade.

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) Dias Prazo da entrega: Imediata

Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

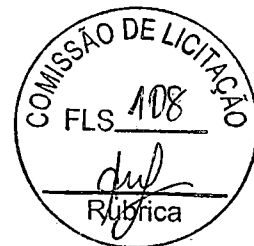
Endereço: Rua Rio Dourado S/Nº, bairro Beira Rio, CEP: 68.515-000 / Parauapebas/PA Email: semob@parauapebas.pa.gov.br

WHITE TRATORES  
SERVICOS DE  
TERRAPLENAGEM  
EIRELI:04000710000172

Assinado de forma digital  
por WHITE TRATORES  
SERVICOS DE  
TERRAPLENAGEM  
EIRELI:04000710000172

CONFERE COM  
O ORIGINAL

## RES: Cotação - Máquinas e Equipamentos



pedro.oliveira@aelengenharia.com.br

ter 06/12/2022 15:09

Para: Adriano Costa Lopes <adriano.lopes@parauapebas.pa.gov.br>;

Cc: Rodrigo Souto Gomes <rodrigo.souto@parauapebas.pa.gov.br>; Lucas Feitosa Ferreira <lucas.feitosa@parauapebas.pa.gov.br>;

1 anexos (781 KB)

COTAÇÃO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS\_202211 assinado.pdf;

Boa tarde!

Segue conforme solicitado

Cordialmente,

**Pedro Ferreira Oliveira**

Engenheiro de Planejamento

✉ [pedro.oliveira@aelengenharia.com.br](mailto:pedro.oliveira@aelengenharia.com.br)



☎ 94 3346-8879 / 3352-1129

☎ 91 98121-9623

🌐 [www.aelservicos.com.br](http://www.aelservicos.com.br)

**De:** Adriano Costa Lopes <adriano.lopes@parauapebas.pa.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 11:28

**Para:** pedro.oliveira@aelengenharia.com.br

**Cc:** Rodrigo Souto Gomes <rodrigo.souto@parauapebas.pa.gov.br>; Lucas Feitosa Ferreira <lucas.feitosa@parauapebas.pa.gov.br>

**Assunto:** Re: Cotação - Máquinas e Equipamentos

Prezados,

Gentileza considerar os quantitativos da planilha anexa.

---

**De:** Adriano Costa Lopes

**Enviado:** segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 10:29:08

**Para:** [pedro.oliveira@aelengenharia.com.br](mailto:pedro.oliveira@aelengenharia.com.br)

**Cc:** Rodrigo Souto Gomes; Lucas Feitosa Ferreira

**Assunto:** Cotação - Máquinas e Equipamentos

Prezado, boa tarde.

  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Solicito gentilmente cotação de preços para os itens descritos em anexo. Peço ainda que preencham o modelo da planilha e para resposta, enviem o documento assinado digitalmente em papel timbrado.

**Atenciosamente,**  
**Adriano Lopes**  
**Eng. Civil - CREA/PA 1517858305**  
**SEMOB – DEP. Projetos e Orçamentos**  
**Cel: 098 9.8151-8601**



*[Handwritten Signature]*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

# COTAÇÃO DE PREÇOS



|                                                                                    |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Data:</b> 05/12/2022                                                            |                                        |
| <b>NOME OU RAZÃO SOCIAL:</b> A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA                      | <b>NOME FANTASIA:</b> A & L ENGENHARIA |
| <b>ENDEREÇO:</b> AV DR. ALFREDO AMANCIO FILHO QUADRA 314 LOTE 03 - PARAUPEBAS / PA | <b>BAIRRO:</b> CIDADE JARDIM           |
| <b>CNPJ/CPF:</b> 08.054.995/0001-85                                                |                                        |
| <b>INSC. ESTADUAL:</b> 15.256.106-4                                                |                                        |
| <b>VENDEDOR (A):</b> LUCIANO LIMA                                                  | <b>FONE P/ CONTATO:</b> (94) 3346-8879 |
| <b>E-MAIL:</b> pedro.oliveira@aelengenharia.com.br                                 |                                        |

| Item               | Discriminação                                                                                                             | Unid. | Quant.    | Prazo    | V. unit.   | V. total                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|------------|--------------------------|
| 1                  | Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m³ - 188kw                                                                 | horas | 25.000,00 | 12 meses | R\$ 244,42 | R\$ 6.110.500,00         |
| 3                  | Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m                                                                | horas | 5.000,00  | 12 meses | R\$ 338,20 | R\$ 1.691.000,00         |
| 4                  | Caminhão carroceria com capacidade de 5 ton - 115 kw                                                                      | horas | 10.000,00 | 12 meses | R\$ 127,21 | R\$ 1.272.100,00         |
| 5                  | Cavalo Mecânico com semi-reboque - 240 kw                                                                                 | horas | 2.500,00  | 12 meses | R\$ 263,59 | R\$ 658.975,00           |
| 6                  | Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com caçamba de capacidade mínima de 1,50 m³ - 110 kw                                | horas | 5.000,00  | 12 meses | R\$ 306,16 | R\$ 1.530.800,00         |
| 7                  | Motoniveladora - 93 kw                                                                                                    | horas | 5.000,00  | 12 meses | R\$ 345,95 | R\$ 1.729.750,00         |
| 8                  | Carregadeira de Pneus com capacidade mínima de 2,10 m³ - 106 kw                                                           | horas | 5.000,00  | 12 meses | R\$ 266,62 | R\$ 1.333.100,00         |
| 9                  | Retroescavadeira de Pneus - 58 kw                                                                                         | horas | 10.000,00 | 12 meses | R\$ 196,94 | R\$ 1.969.400,00         |
| 10                 | Trator de esteiras com lâmina, potência mínima -112kw                                                                     | horas | 5.000,00  | 12 meses | R\$ 196,94 | R\$ 984.700,00           |
| 12                 | Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW                                                  | horas | 2.500,00  | 12 meses | R\$ 196,94 | R\$ 492.350,00           |
| 13                 | Caminhão tanque com capacidade de 13.000l - 188 kw                                                                        | horas | 5.000,00  | 12 meses | R\$ 244,42 | R\$ 1.222.100,00         |
|                    | Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com caçamba de capacidade mínima de 1,50 m³ - 110 kw, com lança estendida 12 metros | horas | 2.500,00  | 12 meses | R\$ 306,16 | R\$ 765.400,00           |
| 15                 | Caminhão Multitarefa equipado com Fresadora                                                                               | horas | 2.500,00  | 12 meses | R\$ 544,05 | R\$ 1.360.125,00         |
| 18                 | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido 11,6 t - 82 kW                                                   | horas | 2.500,00  | 12 meses | R\$ 196,94 | R\$ 492.350,00           |
| 19                 | Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW com Reboque para transporte                        | horas | 2.500,00  | 12 meses | R\$ 196,94 | R\$ 492.350,00           |
| 20                 | Caminhão plataforma 6 x 2                                                                                                 | horas | 5.000,00  | 12 meses | R\$ 338,20 | R\$ 1.691.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                           |       |           |          |            | <b>R\$ 23.796.000,00</b> |

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) Dias  
 Prazo da entrega: Imediata  
 Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB  
 Endereço: Rua Rio Dourado S/Nº, bairro Beira Rio, CEP: 68.515-000 / Parauapebas/PA  
 Email: semob@parauapebas.pa.gov.br  
 Dados Bancários: Banco: 237 Bradesco / Ag. 2008 / Conta Corrente: 93907-2

**LUCIANO SILVA**  
**LIMA:93141173591**

Assinado de forma digital por  
 LUCIANO SILVA  
 LIMA:93141173591  
 Dados: 2022.12.06 14:38:24  
 -03'00'

*CONFERE COM O ORIGINAL*



# SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CNPJ: 22.980.999/0001-15

Responsável: Edilson Soares Sobrinho

Matrícula: DC-333/2017

Telefone: (94) 99303-2613

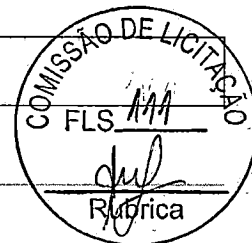
Departamento: ORÇAMENTO



## Relatório de Cotação: Oleo diesel

Pesquisa realizada entre 06/09/2022 11:42:51 e 14/12/2022 08:49:26

Relatório gerado no dia 14/12/2022 08:51:51 (IP: 200.9.67.9)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item           | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total    |
|----------------|--------|------------|----------------|------------|--------------------------|----------|
| 1) óleo diesel | 3      | 1 Unidade  | R\$ 7,98 (un)  | -          | R\$ 7,98                 | R\$ 7,98 |

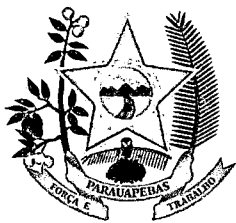
Valor Global: R\$ 7,98



Relatório gerado no dia 14/12/2022 08:51:51 (IP: 200.9.67.9)

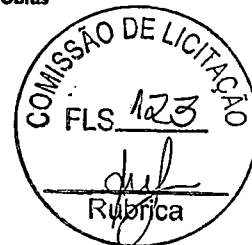
Código Validação: WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOBW4DV6JEex37SrbCeBqp48qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WDbBHS2x1FrMLK6rUImNOBW4DV6JEex37SrbCeBqp48qHU8nPtm6WA%253d%253d>



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semob**  
Secretaria Municipal  
de Obras



## MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR

**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES  
(COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) DESTINADOS A SUPRIR AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM SERVIÇOS DE  
CONSERVAÇÃO DAS VIAS E CANAIS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.**



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semob**  
Secretaria Municipal  
de **Obras**



### MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR

Eu, **Edilson Soares Sobrinho**, Assessor Especial V, lotado nesta Secretaria Municipal de Obras, no setor de Projetos e Orçamentos, **Decreto nº 333/2017**, declaro que as cotações, do processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES (COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS E CANAIS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ**, foram diligenciadas na ferramenta Banco de Preço ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), sendo assim, os valores ofertados encontram-se em consonância com contratações públicas similares.

Cumprir destacar que, para efeito de cálculo da média do item 05, fora desconsiderado o valor referencial SICRO, uma vez que o valor representa discrepância na ordem de 65,67% em relação a média das demais cotações.

Assim, encaminhamos esta manifestação para a Central de Licitações e Contratos (CLC), com as devidas considerações para apreciação e demais procedimentos que se fizerem necessários.

Parauapebas, 14 de dezembro de 2022.

*Edilson Soares Sobrinho*  
Assessor Especial V  
Dec. nº 333/2017 - SEMOB



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Central de Licitações e Contratos



CONTRATO Nº 20210156

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, QD. ESPECIAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representada pelo Sr. WALTERLOR BANDEIRA NUNES e, de outro lado a OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.836.669/0001-58, estabelecida na Rua Itacaiúnas S/Nº QD 623 LT 029 6, ETAPA, NOVA CARAÍAS, Parauapebas - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). TACITO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF (MF) nº 009.507.612-30, Residente e domiciliado na Av. Q, S/N, QUADRA 237, LOTE 54, CIDADE JARDIM, Parauapebas, CEP-68.515-000, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de: manutenção e restauração de vias Urbanas não pavimentadas e manutenção/limpezas de canais existentes na Zona Urbana, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

| ITEM             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                             | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 253522           | Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136kw;   | SERVIÇO | 1.498,00   | 47,500         | 71.155,00   |
| 253526           | Caminhão carroceria com capacidade de 5 ton - 115 kw | SERVIÇO | 1.498,00   | 47,000         | 70.406,00   |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                                      |         |            |                | 141.561,00  |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato é de R\$ 141.561,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais).

2. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência do objeto, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias obtidos pela FGV e adotados e publicados no site do DNIT.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, realizado com fundamento no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

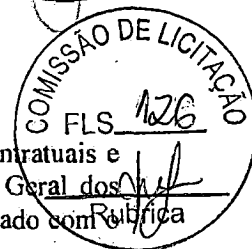
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N,  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA EXECUÇÃO E MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 § 1º da lei 8.666/93.

2. Área técnica Secretaria de Obras salienta que somente no ato da contratação dos itens que necessitar para certo período é que deverão ser definidos os prazos para execução do contrato, conforme legislação aplicável, observando que o prazo de execução será sempre inferior ao prazo de vigência.

3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

4. A entrega dos equipamentos será conforme as necessidades da SEMOB e a disponibilidade dos equipamentos não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação emitida pela Fiscalização/SEMOB.

5. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

7. Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

8. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto do Termo, caberá a CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

1. São atribuições da PMP:

1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência.

1.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

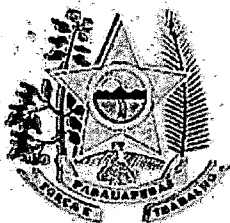
1.3. Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar os serviços.

1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

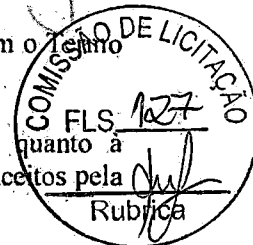


**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

1.3. Cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.4. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará à Contratada as penalidades previstas nesta contratação, podendo até, implicar na rescisão do contrato;

1.5. Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.6. Executar os serviços em conformidade com as planilhas e Termo de Referência, obedecendo as normas legais, aplicando material de primeira qualidade;

1.7. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.8. Conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;

1.9. Fornecer a mão de obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

1.10. Proceder a correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;

1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da contratação;

1.12. Substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



- 1.13. Permitir livre acesso da FISCALIZAÇÃO da SEMOB nos serviços;
- 1.14. Transportar os materiais, equipamentos e trabalhadores ao local de execução dos serviços;
- 1.15. Refazer, as suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que a juízo da fiscalização tenham sido mal executados;
- 1.16. Responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- 1.17. Cumprir as determinações da fiscalização;
- 1.18. Substituir os materiais que não atenderem as especificações do Contratante, ou apresentarem defeitos;
- 1.19. Providenciar, concluída os serviços, a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se os mesmos concluídos quando estiver completamente limpo sem defeitos ou incorreções.
- 1.20. A inadimplência da Contratada, caso ocorra, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 1.21. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados. Não podendo em hipótese alguma o uso de bermudas, camisetas regatas e bonés nas dependências da SEMOB/PMP.
- 1.22. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal; equipamentos/máquinas; veículos; ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos/máquinas, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências;
- 1.23. A Licitante vencedora deverá **subcontratar serviços com ME ou EPP**, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº009/2016 devendo qualificar em suas propostas as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores. Obedecendo a percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;
- 1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**

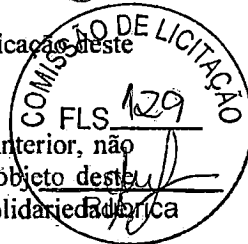


**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



**CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

1.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ou ao servidor designado para esse fim.

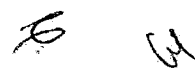
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 1301.267823048.1.044 Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias na Zona Urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R\$ 141.561,00.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pela Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

1.1. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviços expedidas pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

1.2. Será devido o pagamento à CONTRATADA referente às quantidades efetivamente fornecidas, conforme ordem de serviço emitida pela fiscalização.

1.3. Deverão ser emitidos o relatório de medição mensal (extraído do sistema da contratada que demonstre os gastos contendo ainda nomes e CPFs e valores utilizados por beneficiários) acompanhado de nota fiscal de fatura da totalidade transacionada.

2. As certidões de regularidade fiscal poderão ser requeridas pelo fiscal do contrato, a qualquer momento, independente da apresentação da nota, para comprovação da regularidade fiscal exigida na habilitação, cabendo a aplicação das penalidades e rescisão unilateral nos moldes dispostos no instrumento contratual, não devendo haver retenção de pagamentos caso o serviço tenha sido devidamente executado, por ausência de previsão legal.

2.1. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento ficará interrompido e reiniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

2.2. Antes de cada pagamento a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade da contratada com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consultada nos sites oficiais: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br); [www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br) devendo seus resultados ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

2.3. A Nota Fiscal deverá indicar o banco e conta-corrente e deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao início da prestação dos serviços.

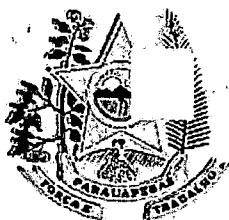
2.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

3. Qualquer alteração nos dados bancários deverão ser comunicadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por meio de carta ou outro meio de comunicação, preferencialmente, identificando os dados da Nota Fiscal, ficando sob inteira responsabilidade da empresa os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela contratada e, não sendo suficiente, poderá deduzir dos pagamentos subsequentes.

5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 36 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7.2. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados a execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhista, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

7.3. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto a Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sócias e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitemis 1.2 e 1.3 desta Cláusula serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**

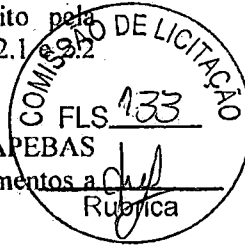


**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em relação a um dos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**  
*[Iniciais]*



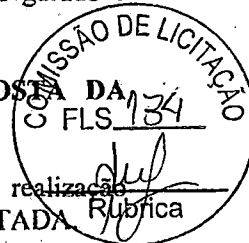
Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. WALTERLOR BANDEIRA NUNES, e da proposta da CONTRATADA.



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em 26 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ: 22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 16.836.669/0001-58  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

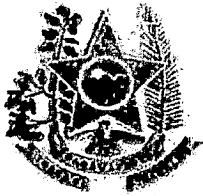
1. Araceli do Rosário Almeida Lobato  
CPF: 824.274.022-49

2. Vanessa de Souza dos Santos  
CPF: 054.372.682-70

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**CONTRATO Nº 20210381**

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, QD. ESPECIAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representada pelo Sr. WALTERLOR BANDEIRA NUNES e, de outro lado a OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.836.669/0001-58, estabelecida na Rua Itacaiúnas S/Nº QD 623 LT 029 6, ETAPA, NOVA CARAJAS, Parauapebas - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). TACITO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF (MF) nº 009.507.612-30, Residente e domiciliado na Av. Q, S/N, QUADRA 237, LOTE 54, CIDADE JARDIM, Parauapebas, CEP 68.515-000, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de: manutenção e restauração de vias Urbanas não pavimentadas e manutenção/limpezas de canais existentes na Zona Urbana, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

| ITEM             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                             | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 253522           | Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 135kw;   | SERVIÇO | 3.494,00   | 47,500         | 165.965,00  |
| 253526           | Caminhão carroceria com capacidade de 5 ton - 115 kw | SERVIÇO | 3.494,00   | 47,000         | 164.218,00  |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                                      |         |            |                | 330.183,00  |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato é de R\$ 330.183,00 (trezentos e trinta mil, cento e oitenta e três reais).
2. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência do objeto, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias obtidos pela FGV e adotados e publicados no site do DNIT.

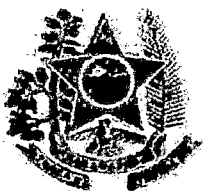
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, realizado com fundamento no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

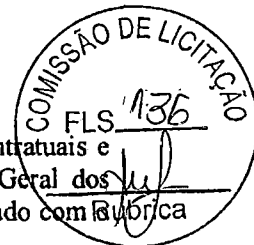
AC

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

**CONFERE.COM**  
**ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA EXECUÇÃO E MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. O Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em um dos incisos do § 1º do art. 57, da lei 8.666/93.

2. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

3. A entrega dos equipamentos será conforme as necessidades da SEMOB e a disponibilidade dos equipamentos não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação emitida pela Fiscalização/SEMOB.

4. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

7. Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

8. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto do Termo, caberá a CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

1. São atribuições da PMP:

1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência.

1.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

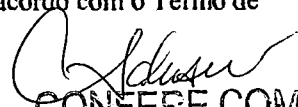
1.3. Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar os serviços.

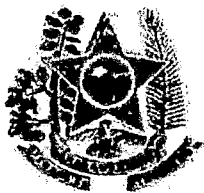
1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

1.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

AC

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

1.3. Cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.4. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará à Contratada as penalidades previstas nesta contratação, podendo até, implicar na rescisão do contrato;

1.5. Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.6. Executar os serviços em conformidade com as planilhas e Termo de Referência, obedecendo as normas legais, aplicando material de primeira qualidade;

1.7. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.8. Conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;

1.9. Fornecer a mão de obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

1.10. Proceder a correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;

1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da contratação;

1.12. Substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;

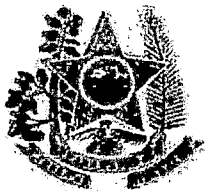
1.13. Permitir livre acesso da FISCALIZAÇÃO da SEMOB nos serviços;

AC

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

6 4



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



- 1.14. Transportar os materiais, equipamentos e trabalhadores ao local de execução dos serviços;
- 1.15. Refazer, as suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que a juízo da fiscalização tenham sido mal executados;
- 1.16. Responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- 1.17. Cumprir as determinações da fiscalização;
- 1.18. Substituir os materiais que não atenderem as especificações do Contratante, ou apresentarem defeitos;
- 1.19. Providenciar, concluída os serviços, a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se os mesmos concluídos quando estiver completamente limpo sem defeitos ou incorreções.
- 1.20. A inadimplência da Contratada, caso ocorra, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 1.21. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados. Não podendo em hipótese alguma o uso de bermudas, camisetas regatas e bonés nas dependências da SEMOB/PMP.
- 1.22. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal; equipamentos/máquinas; veículos; ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos/máquinas, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências;
- 1.23. A Licitante vencedora deverá **subcontratar serviços com ME ou EPP**, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº009/2016 devendo qualificar em suas propostas as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores. Obedecendo a percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

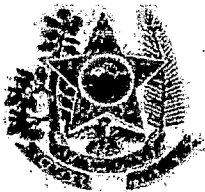
**1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;
- 1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

AC

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

*Assinatura*  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**

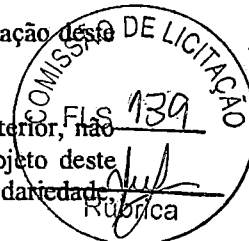


**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



**CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

1.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ou ao servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

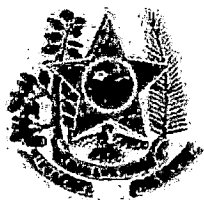
1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 1301.267823048.1.044 Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias na Zona Urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R\$ 330.183,00.

AC

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

B C



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS pela Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.



1.1. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviços expedidas pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

1.2. Será devido o pagamento à CONTRATADA referente às quantidades efetivamente fornecidas, conforme ordem de serviço emitida pela fiscalização.

1.3. Deverão ser emitidos o relatório de medição mensal (extraído do sistema da contratada que demonstre os gastos contendo ainda nomes e CPFs e valores utilizados por beneficiários) acompanhado de nota fiscal de fatura da totalidade transacionada.

2. As certidões de regularidade fiscal poderão ser requeridas pelo fiscal do contrato, a qualquer momento, independente da apresentação da nota, para comprovação da regularidade fiscal exigida na habilitação, cabendo a aplicação das penalidades e rescisão unilateral nos moldes dispostos no instrumento contratual, não devendo haver retenção de pagamentos caso o serviço tenha sido devidamente executado, por ausência de previsão legal.

2.1. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento ficará interrompido e reiniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

2.2. Antes de cada pagamento a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade da contratada com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consultada nos sites oficiais: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br); [www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br) devendo seus resultados ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

2.3. A Nota Fiscal deverá indicar o banco e conta-corrente e deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao início da prestação dos serviços.

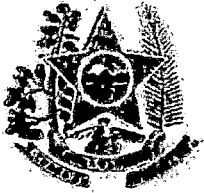
2.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

3. Qualquer alteração nos dados bancários deverão ser comunicadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por meio de carta ou outro meio de comunicação, preferencialmente, identificando os dados da Nota Fiscal, ficando sob inteira responsabilidade da empresa os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

AC

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela contratada e, não sendo suficiente, poderá deduzir dos pagamentos subsequentes.

5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 36 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7.2. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados a execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhista, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

7.3. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto a Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sócias e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

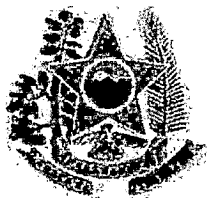
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

AC

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

*[Assinatura]*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL  
E W



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Cláusula serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

AC

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

*[Assinatura]*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL  
C. n



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em relação a um dos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

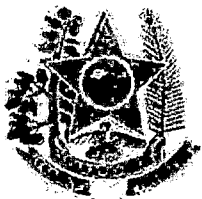
5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

AC

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

CONFERE COM  
O ORIGINAL

B 4



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurada a contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. WALTERLOR BANDEIRA NUNES, e da proposta da CONTRATADA.



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em 07 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
16.836.669/0001-58  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

GERCE PEREIRA LOSTA  
1. Gerce Pereira Costa  
CPF: 019.014.292-58

ANA PAULA DOROSÁPIO FERREIRA LOBATO  
2. Ana Paula do R. F. Lobato  
CPF: 824.274.022-49

AC

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



**CONTRATO Nº 20210157**

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, QD. ESPECIAL, CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representada pelo Sr. WALTER LOR BANDEIRA NUNES e, de outro lado a **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.717/0001-86 Avenida Redenção, QD: 15 LT: 40 - Linha Verde, Parauapebas - PA, 68515-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). LAZARO DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF (MF) nº 116.861.382-53, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de: manutenção e restauração de vias Urbanas não pavimentadas e manutenção/limpezas de canais existentes na Zona Urbana, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

| ITEM             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 253531           | Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com capacidade mínima de 1,50m;<br>Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com capacidade mínima de 1,50 m³ - 110 kw | SERVIÇO | 2.246,00   | 167,900        | 377.103,40   |
| 253532           | Motoniveladora-93 kw;                                                                                                                                    | SERVIÇO | 2.246,00   | 167,900        | 377.103,40   |
| 253533           | Carregadeira de Pneus com capacidade mínima de 2,10 m³ - 106 kw ;                                                                                        | SERVIÇO | 2.246,00   | 105,000        | 242.568,00   |
| 253534           | Retroescavadeira de Pneus - 58 kw ;                                                                                                                      | SERVIÇO | 2.995,00   | 89,000         | 266.555,00   |
| 253535           | Trator de esteiras com lâmina, potência mínima -112kw                                                                                                    | SERVIÇO | 2.246,00   | 172,900        | 388.333,40   |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                                                                                                                                          |         |            |                | 1.651.663,20 |

2. Os Serviços contratados neste instrumento serão executados "parte" pela Microempresa/Empresa de Pequeno Porte FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF), 38.143838/0001-07, conforme foi apresentado pela empresa vencedora em sua proposta (com a devida descrição dos itens e quantitativos), que faz parte do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato é de R\$ 1.651.663,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

2. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência do objeto, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias obtidos pela FGV e adotados e publicados no site do DNIT.

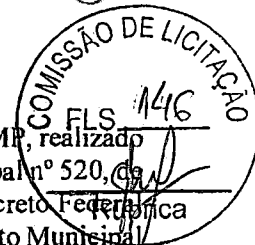
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, realizado com fundamento no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e

Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA EXECUÇÃO E MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 § 1º da lei 8.666/93.

2. Área técnica Secretaria de Obras salienta que somente no ato da contratação dos itens que necessitar para certo período é que deverão ser definidos os prazos para execução do contrato, conforme legislação aplicável, observando que o prazo de execução será sempre inferior ao prazo de vigência.

3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 04 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

4. A entrega dos equipamentos será conforme as necessidades da SEMOB e a disponibilidade dos equipamentos não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação emitida pela Fiscalização/SEMOB.

5. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

7. Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

8. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto do Termo, caberá a CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

1. São atribuições da PMP:

1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



e condições do Termo de Referência.

1.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

1.3. Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar os serviços.

1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

1.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

1.3. Cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.4. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará à Contratada as penalidades previstas nesta contratação, podendo até, implicar na rescisão do contrato;

1.5. Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.6. Executar os serviços em conformidade com as planilhas e Termo de Referência, obedecendo as normas legais, aplicando material de primeira qualidade;

1.7. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.8. Conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;

1.9. Fornecer a mão de obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



- 1.10. Proceder a correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;
- 1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da contratação;
- 1.12. Substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;
- 1.13. Permitir livre acesso da FISCALIZAÇÃO da SEMOB nos serviços;
- 1.14. Transportar os materiais, equipamentos e trabalhadores ao local de execução dos serviços;
- 1.15. Refazer, as suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que a juízo da fiscalização tenham sido mal executados;
- 1.16. Responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- 1.17. Cumprir as determinações da fiscalização;
- 1.18. Substituir os materiais que não atenderem as especificações do Contratante, ou apresentarem defeitos;
- 1.19. Providenciar, concluída os serviços, a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se os mesmos concluídos quando estiver completamente limpo sem defeitos ou incorreções.
- 1.20. A inadimplência da Contratada, caso ocorra, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 1.21. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados. Não podendo em hipótese alguma o uso de bermudas, camisetas regatas e bonés nas dependências da SEMOB/PMP.
- 1.22. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal; equipamentos/máquinas; veículos; ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos/máquinas, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências;
- 1.23. A Licitante vencedora deverá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº009/2016 devendo qualificar em suas propostas as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores. Obedecendo a percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

*[Handwritten signature]*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

1.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ou ao servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPÉBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

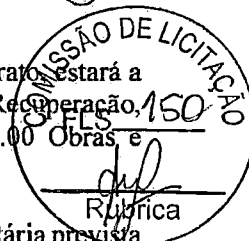
*[Assinatura]*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 1301.267823048.1.044 Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias na Zona Urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R\$ 1.651.663,20.



1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pela Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

1.1. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviços expedidas pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

1.2. Será devido o pagamento à CONTRATADA referente às quantidades efetivamente fornecidas, conforme ordem de serviço emitida pela fiscalização.

1.3. Deverão ser emitidos o relatório de medição mensal (extraído do sistema da contratada que demonstre os gastos contendo ainda nomes e CPFs e valores utilizados por beneficiários) acompanhado de nota fiscal de fatura da totalidade transacionada.

2. As certidões de regularidade fiscal poderão ser requeridas pelo fiscal do contrato, a qualquer momento, independente da apresentação da nota, para comprovação da regularidade fiscal exigida na habilitação, cabendo a aplicação das penalidades e rescisão unilateral nos moldes dispostos no instrumento contratual, não devendo haver retenção de pagamentos caso o serviço tenha sido devidamente executado, por ausência de previsão legal.

2.1. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento ficará interrompido e reiniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

2.2. Antes de cada pagamento a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade da contratada com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consultada nos sites oficiais: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br); [www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br) devendo seus resultados ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

2.3. A Nota Fiscal deverá indicar o banco e conta-corrente e deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao início da prestação dos serviços.

2.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

3. Qualquer alteração nos dados bancários deverão ser comunicadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

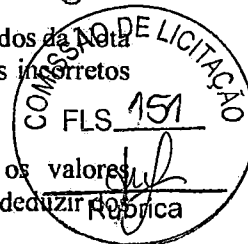
*[Assinatura]*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



OBRAS, por meio de carta ou outro meio de comunicação, preferencialmente, identificando os dados da Nota Fiscal, ficando sob inteira responsabilidade da empresa os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.



4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela contratada e, não sendo suficiente, poderá deduzir pagamentos subsequentes.

5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 36 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7.2. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados a execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhista, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

7.3. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto a Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sócias e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Cláusula serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Assinatura]*

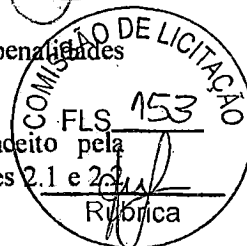


**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em relação a um dos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. WANTERLOR BANDEIRA NUNES, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

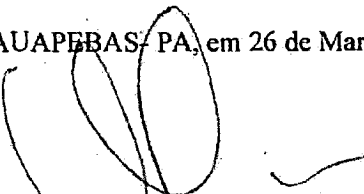
1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

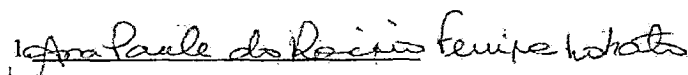
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

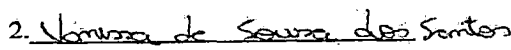
PARAUAPEBAS-PA, em 26 de Março de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ: 22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

  
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA  
CNPJ: 01.534.717/0001-86  
CONTRATADO

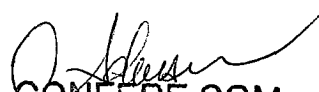
**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 824.274.022-49.

2.   
CPF: 054.372.682-70

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



**CONTRATO Nº 20210170**

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, QD. ESPECIAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representada pelo Sr. WALTER LOR BANDEIRA NUNES, Secretário Municipal de Obras, e, de outro lado a empresa ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.348.665/0001-96, estabelecida à AV INDUSTRIAL N.540 QD 01 LT 35, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-970, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) KERLEY GOMES FERREIRA, residente na AV WEYNE CAVALCANTE, S/N, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, portador do(a) CPF 727.234.592-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 8/2020-051PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor; fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de: manutenção e restauração de vias Urbanas não pavimentadas e manutenção/limpezas de canais existentes na Zona Urbana, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL |
|--------|----------------------------|---------|------------|------------------|-------------|
| 253536 | Minicarregadeira de pneus; | SERVIÇO | 1.498,00   | 96,000           | 143.808,00  |
|        |                            |         |            | VALOR GLOBAL R\$ | 143.808,00  |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 143.808,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oito reais).

2. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência do objeto, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias obtidos pela FGV e adotados e publicados no site do DNIT.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, realizado com fundamento no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e nas

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA EXECUÇÃO E MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 § 1º da lei 8.666/93.
2. Área técnica Secretaria de Obras salienta que somente no ato da contratação dos itens que necessitar para certo período é que deverão ser definidos os prazos para execução do contrato, conforme legislação aplicável, observando que o prazo de execução será sempre inferior ao prazo de vigência.
3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 04 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato.
4. A entrega dos equipamentos será conforme as necessidades da SEMOB e a disponibilidade dos equipamentos não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação emitida pela Fiscalização/SEMOB.
5. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.
6. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.
7. Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.
8. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto do Termo, caberá a CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

1. São atribuições da PMP:

- 1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência.
- 1.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 1.3. Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar os serviços.
- 1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

*[Handwritten signature]*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
*[Handwritten initials]*



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Edital de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

1.3. Cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.4. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará à Contratada as penalidades previstas nesta contratação, podendo até, implicar na rescisão do contrato;

1.5. Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.6. Executar os serviços em conformidade com as planilhas e Termo de Referência, obedecendo as normas legais, aplicando material de primeira qualidade;

1.7. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

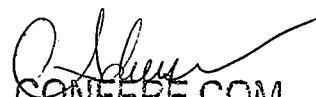
1.8. Conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;

1.9. Fornecer a mão de obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

1.10. Proceder a correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;

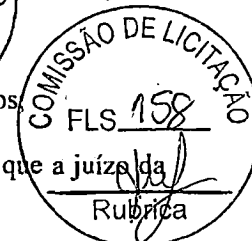
1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da contratação;

1.12. Substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;

  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



- 1.13. Permitir livre acesso da FISCALIZAÇÃO da SEMOB nos serviços;
- 1.14. Transportar os materiais, equipamentos e trabalhadores ao local de execução dos serviços;
- 1.15. Refazer, as suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que a juízo da fiscalização tenham sido mal executados;
- 1.16. Responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- 1.17. Cumprir as determinações da fiscalização;
- 1.18. Substituir os materiais que não atenderem as especificações do Contratante, ou apresentarem defeitos;
- 1.19. Providenciar, concluída os serviços, a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se os mesmos concluídos quando estiver completamente limpo sem defeitos ou incorreções.
- 1.20. A inadimplência da Contratada, caso ocorra, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 1.21. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados. Não podendo em hipótese alguma o uso de bermudas, camisetas regatas e bonés nas dependências da SEMOB/PMP.
- 1.22. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal; equipamentos/máquinas; veículos; ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos/máquinas, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências;
- 1.23. A Licitante vencedora deverá **subcontratar serviços com ME ou EPP**, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº009/2016 devendo qualificar em suas propostas as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores. Obedecendo a percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;
- 1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

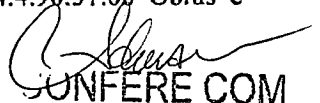
1.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ou ao servidor designado para esse fim.

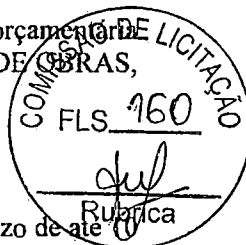
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 1301.267823048.1.044 Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias na Zona Urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R\$ 143.808,00.

  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pela Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

1.1. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviços expedidas pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

1.2. Será devido o pagamento à CONTRATADA referente às quantidades efetivamente fornecidas, conforme ordem de serviço emitida pela fiscalização.

1.3. Deverão ser emitidos o relatório de medição mensal (extraído do sistema da contratada que demonstre os gastos contendo ainda nomes e CPFs e valores utilizados por beneficiários) acompanhado de nota fiscal de fatura da totalidade transacionada.

2. As certidões de regularidade fiscal poderão ser requeridas pelo fiscal do contrato, a qualquer momento, independente da apresentação da nota, para comprovação da regularidade fiscal exigida na habilitação, cabendo a aplicação das penalidades e rescisão unilateral nos moldes dispostos no instrumento contratual, não devendo haver retenção de pagamentos caso o serviço tenha sido devidamente executado, por ausência de previsão legal.

2.1. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento ficará interrompido e reiniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

2.2. Antes de cada pagamento a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade da contratada com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consultada nos sites oficiais: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br); [www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br) devendo seus resultados ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

2.3. A Nota Fiscal deverá indicar o banco e conta-corrente e deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao início da prestação dos serviços.

2.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

3. Qualquer alteração nos dados bancários deverão ser comunicadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por meio de carta ou outro meio de comunicação, preferencialmente, identificando os dados da Nota Fiscal, ficando sob inteira responsabilidade da empresa os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS poderá deduzir do montante a pagar, os valores

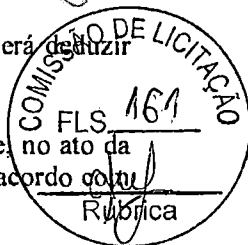
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



correspondentes à multa ou indenizações devidas pela contratada e, não sendo suficiente, poderá deduzir dos pagamentos subsequentes.

5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 36 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7.2. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados a execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhista, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

7.3. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto a Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sócias e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

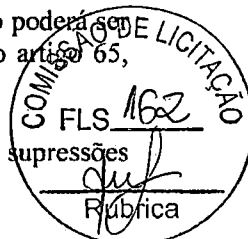
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Assinatura]*



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Cláusula serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em relação a um dos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. WALTERLOR BANDEIRA NUNES, e da proposta da CONTRATADA.



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

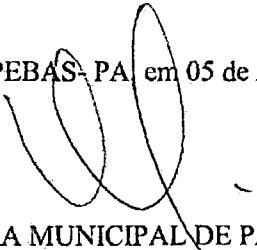
1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

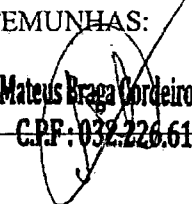
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

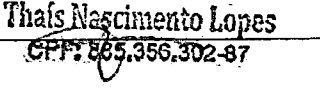
PARAUAPEBAS-PA em 05 de Abril de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

  
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
23.348.665/0001-96  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.   
Mateus Braga Cordeiro Franco  
CPF: 032.226.612-27

2.   
Thaís Nascimento Lopes  
CPF: 865.956.302-87

  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



**CONTRATO Nº 20210175**

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, QD. ESPECIAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representada pelo Sr. WANTERLOR BANDEIRA NUNES e, de outro lado a **WHITE TRATORES SERVICOS E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.000.710/0001-72, estabelecida à RUA 10 S/N CHACARA GAROTA, BELA VISTA, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOÃO VICENTE FERREIRA DO VALE, residente na RUA 11 Nº 82, CIDADE NOVA, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 262.357.812-53, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de: manutenção e restauração de vias Urbanas não pavimentadas e manutenção/limpezas de canais existentes na Zona Urbana, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

| ITEM             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                     | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------------|--------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 252668           | Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m³ - 188kw;   | HORA    | 14.976,00  | 91,990         | 1.377.642,24 |
| 253525           | Caminhão carroceria com guindaute com capacidade de 20 t.m ; | SERVIÇO | 1.498,00   | 94,990         | 142.295,02   |
| 253529           | Cavalo Mecânico com semi-reboque-240 kw;                     | SERVIÇO | 1.498,00   | 123,990        | 185.737,02   |
| 253538           | Rolo compactador liso;                                       | SERVIÇO | 1.498,00   | 98,980         | 148.272,04   |
| 253539           | Caminhão tanque com capacidade de 13.000l-188 kw;            | SERVIÇO | 1.498,00   | 99,990         | 149.785,02   |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                                              |         |            |                | 2.003.731,34 |

2. Os Serviços contratados neste instrumento serão executados "parte" pela Microempresa/Empresa de Pequeno Porte M E S DE FARIAS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ (MF), 83.917.401/0001-38, conforme foi apresentado pela empresa vencedora em sua proposta (com a devida descrição dos itens e quantitativos), que faz parte integrante do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato é de R\$ 2.003.731,34 (dois milhões, três mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

2. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência do objeto, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias obtidos pela FGV e adotados e publicados no site do DNIT.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, realizado com fundamento no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e

Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA EXECUÇÃO E MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 § 1º da lei 8.666/93.

2. Área técnica Secretaria de Obras salienta que somente no ato da contratação dos itens que necessitar para certo período é que deverão ser definidos os prazos para execução do contrato, conforme legislação aplicável, observando que o prazo de execução será sempre inferior ao prazo de vigência.

3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 04 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

4. A entrega dos equipamentos será conforme as necessidades da SEMOB e a disponibilidade dos equipamentos não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação emitida pela Fiscalização/SEMOB.

5. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

7. Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

8. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto do Termo, caberá a CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

1. São atribuições da PMP:

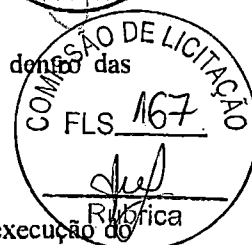
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
OL



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



- 1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência.
- 1.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 1.3. Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar os serviços.
- 1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- 1.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.
- 1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

1.3. Cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.4. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará à Contratada as penalidades previstas nesta contratação, podendo até, implicar na rescisão do contrato;

1.5. Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.6. Executar os serviços em conformidade com as planilhas e Termo de Referência, obedecendo as normas legais, aplicando material de primeira qualidade;

1.7. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.8. Conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;

1.9. Fornecer a mão de obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

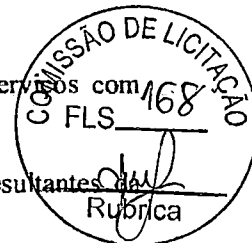
Mb

*[Handwritten signature]*  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

- 1.10. Proceder a correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;
- 1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da contratação;
- 1.12. Substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;
- 1.13. Permitir livre acesso da FISCALIZAÇÃO da SEMOB nos serviços;
- 1.14. Transportar os materiais, equipamentos e trabalhadores ao local de execução dos serviços;
- 1.15. Refazer, as suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que a juízo da fiscalização tenham sido mal executados;
- 1.16. Responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- 1.17. Cumprir as determinações da fiscalização;
- 1.18. Substituir os materiais que não atenderem as especificações do Contratante, ou apresentarem defeitos;
- 1.19. Providenciar, concluída os serviços, a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se os mesmos concluídos quando estiver completamente limpo sem defeitos ou incorreções.
- 1.20. A inadimplência da Contratada, caso ocorra, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 1.21. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados. Não podendo em hipótese alguma o uso de bermudas, camisetas regatas e bonés nas dependências da SEMOB/PMP.
- 1.22. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal; equipamentos/máquinas; veículos; ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos/máquinas, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências;
- 1.23. A Licitante vencedora deverá **subcontratar serviços com ME ou EPP**, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº009/2016 devendo qualificar em suas propostas as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores. Obedecendo a percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

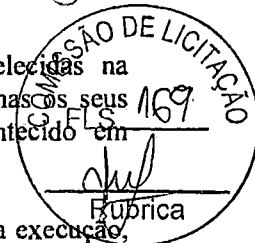
*[Handwritten signature]*



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

1.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ou ao servidor designado para esse fim.

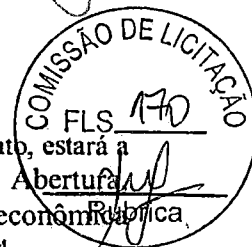
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 1301.267823048.1.044 Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias na Zona Urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R\$ 2.003.731,34.

1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pela Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

1.1. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviços expedidas pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

1.2. Será devido o pagamento à CONTRATADA referente às quantidades efetivamente fornecidas, conforme ordem de serviço emitida pela fiscalização.

1.3. Deverão ser emitidos o relatório de medição mensal (extraído do sistema da contratada que demonstre os gastos contendo ainda nomes e CPFs e valores utilizados por beneficiários) acompanhado de nota fiscal de fatura da totalidade transacionada.

2. As certidões de regularidade fiscal poderão ser requeridas pelo fiscal do contrato, a qualquer momento, independente da apresentação da nota, para comprovação da regularidade fiscal exigida na habilitação, cabendo a aplicação das penalidades e rescisão unilateral nos moldes dispostos no instrumento contratual, não devendo haver retenção de pagamentos caso o serviço tenha sido devidamente executado, por ausência de previsão legal.

2.1. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento ficará interrompido e reiniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

2.2. Antes de cada pagamento a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade da contratada com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consultada nos sites oficiais: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br); [www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br) devendo seus resultados ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

2.3. A Nota Fiscal deverá indicar o banco e conta-corrente e deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao início da prestação dos serviços.

2.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

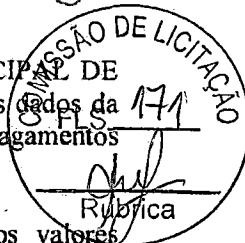
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



3. Qualquer alteração nos dados bancários deverão ser comunicadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por meio de carta ou outro meio de comunicação, preferencialmente, identificando os dados da Nota Fiscal, ficando sob inteira responsabilidade da empresa os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela contratada e, não sendo suficiente, poderá deduzir dos pagamentos subsequentes.

5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 36 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7.2. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados a execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhista, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

7.3. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto a Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sócias e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CP



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Cláusula serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

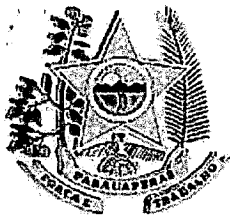
2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em relação a um dos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
50



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. WALTERLOR BANDEIRA NUNES, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

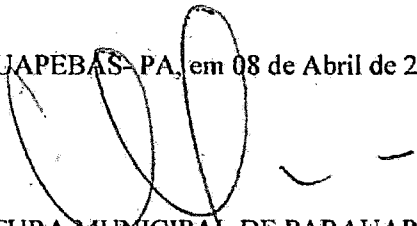
1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

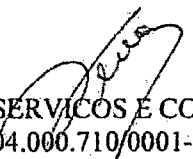
**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

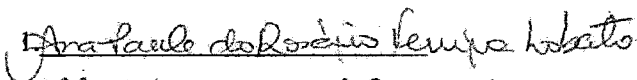
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

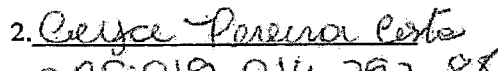
PARAUAPEBAS-PA, em 08 de Abril de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ: 22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

  
WHITE TRATORES SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 04.000.710/0001-72  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

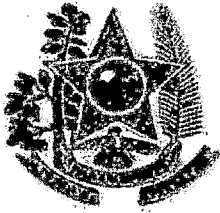
  
CPF: 824.274.022-49

2.   
CPF: 019.014.292-88

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mb

  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Central de Licitações e Contratos



CONTRATO Nº 20210447

O Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Rio Dourado, s/nº, bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, representada pelo Sr. (a) WANTERLOR BANDEIRA NUNES, Secretário Municipal de Obras, portador do CPF nº 246.853.802-15 e, de outro lado a firma ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.348.665/0001-96, estabelecida na AVENIDA INDUSTRIAL, Nº 540, QUADRA 01 LOTE 35, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PARÁ, CEP: 68.537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) KERLEY GOMES FERREIRA, residente na AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, S/Nº, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PARÁ, CEP: 68.537-000, portadora do CPF nº 727.234.592-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de: manutenção e restauração de vias Urbanas não pavimentadas e manutenção/limpezas de canais existentes na Zona Urbana, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES    | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL |
|--------|-----------------------------|---------|------------|------------------|-------------|
| 253536 | Mini carregadeira de pneus; | SERVIÇO | 3.494,00   | 96,000           | 335.424,00  |
|        |                             |         |            | VALOR GLOBAL R\$ | 335.424,00  |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato é de R\$ 335.424,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

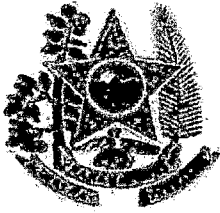
2. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência do objeto, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias obtidos pela FGV e adotados e publicados no site do DNIT.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, realizado com fundamento no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs

*[Assinatura]*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**

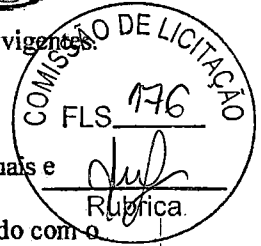


normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e

Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA EXECUÇÃO E MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. O Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 § 1º da lei 8.666/93.

2. Área técnica Secretaria de Obras salienta que somente no ato da contratação dos itens que necessitar para certo período é que deverão ser definidos os prazos para execução do contrato, conforme legislação aplicável, observando que o prazo de execução será sempre inferior ao prazo de vigência.

3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

4. A entrega dos equipamentos será conforme as necessidades da SEMOB e a disponibilidade dos equipamentos não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação emitida pela Fiscalização/SEMOB.

5. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

7. Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

8. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto do Termo, caberá a CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

1. São atribuições da PMP:

1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência.

1.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

1.3. Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar os serviços.

1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

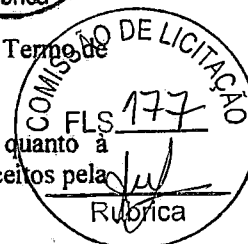


**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

1.3. Cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.4. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará à Contratada as penalidades previstas nesta contratação, podendo até, implicar na rescisão do contrato;

1.5. Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.6. Executar os serviços em conformidade com as planilhas e Termo de Referência, obedecendo as normas legais, aplicando material de primeira qualidade;

1.7. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.8. Conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;

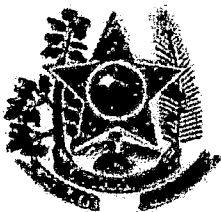
1.9. Fornecer a mão de obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

1.10. Proceder a correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;

1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da contratação;

1.12. Substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



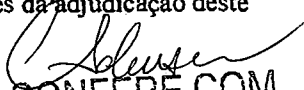
- 1.13. Permitir livre acesso da FISCALIZAÇÃO da SEMOB nos serviços;
- 1.14. Transportar os materiais, equipamentos e trabalhadores ao local de execução dos serviços;
- 1.15. Refazer, as suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que a juízo da fiscalização tenham sido mal executados;
- 1.16. Responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- 1.17. Cumprir as determinações da fiscalização;
- 1.18. Substituir os materiais que não atenderem as especificações do Contratante, ou apresentarem defeitos;
- 1.19. Providenciar, concluída os serviços, a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se os mesmos concluídos quando estiver completamente limpo sem defeitos ou incorreções.
- 1.20. A inadimplência da Contratada, caso ocorra, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 1.21. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados. Não podendo em hipótese alguma o uso de bermudas, camisetas regatas e bonés nas dependências da SEMOB/PMP.
- 1.22. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal; equipamentos/máquinas; veículos; ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos/máquinas, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências;
- 1.23. A Licitante vencedora deverá **subcontratar serviços com ME ou EPP**, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº009/2016 devendo qualificar em suas propostas as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores. Obedecendo a percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.

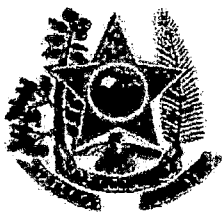
**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;
- 1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000  
avs

  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

1.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

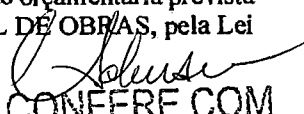
1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ou ao servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

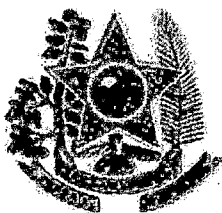
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 1301.267823048.1.044 Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias na Zona Urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R\$ 335.424,00.

1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pela Lei Orçamentária Anual.

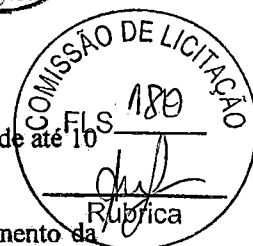
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs

  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

1.1. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviços expedidas pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

1.2. Será devido o pagamento à CONTRATADA referente às quantidades efetivamente fornecidas, conforme ordem de serviço emitida pela fiscalização.

1.3. Deverão ser emitidos o relatório de medição mensal (extraído do sistema da contratada que demonstre os gastos contendo ainda nomes e CPFs e valores utilizados por beneficiários) acompanhado de nota fiscal de fatura da totalidade transacionada.

2. As certidões de regularidade fiscal poderão ser requeridas pelo fiscal do contrato, a qualquer momento, independente da apresentação da nota, para comprovação da regularidade fiscal exigida na habilitação, cabendo a aplicação das penalidades e rescisão unilateral nos moldes dispostos no instrumento contratual, não devendo haver retenção de pagamentos caso o serviço tenha sido devidamente executado, por ausência de previsão legal.

2.1. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento ficará interrompido e reiniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

2.2. Antes de cada pagamento a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade da contratada com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consultada nos sites oficiais: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br); [www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br) devendo seus resultados ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

2.3. A Nota Fiscal deverá indicar o banco e conta corrente e deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao início da prestação dos serviços.

2.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

3. Qualquer alteração nos dados bancários deverão ser comunicadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por meio de carta ou outro meio de comunicação, preferencialmente, identificando os dados da Nota Fiscal, ficando sob inteira responsabilidade da empresa os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela contratada e, não sendo suficiente, poderá deduzir dos pagamentos subsequentes.

5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

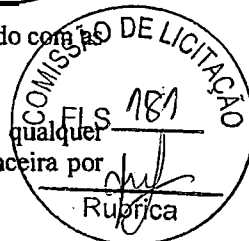


Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 36 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7.2. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados a execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhista, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

7.3. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto a Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sócias e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

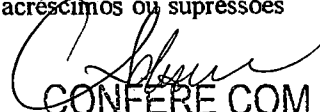
1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs

  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Cláusula serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em relação a um dos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. WALTER LOR BANDEIRA NUNES, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAÚAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAÚAPEBAS- PA, em 12 de agosto de 2021.

WANTERLOR BANDEIRA  
NUNES:24685380215  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
WANTERLOR BANDEIRA  
NUNES:24685380215  
Assinado de forma digital por  
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA:23348665000196  
Dados: 2021.08.12 14:43:47  
-03'00'

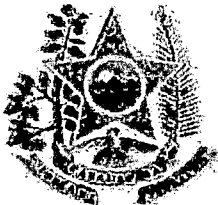
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 23.348.665/0001-96  
CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

1. Jose Roberto S. Bernardino  
CPF: 895.481.752-15

2. Humana de Sousa dos Santos  
CPF: 054.332.682-70

Idem  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

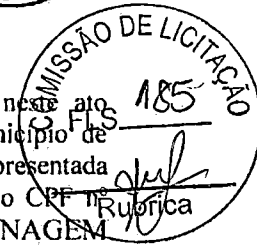


Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
Central de Licitações e Contratos



CONTRATO Nº 20210452

O Município de PARAUPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Rio Dourado, s/nº, bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, representada pelo Sr. (a) WANTERLOR BANDEIRA NUNES, Secretário Municipal de Obras, portador do CPF nº 246.853.802-15 e, de outro lado a firma WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.000.710/0001-72, estabelecida na RUA 10, S/Nº, CHACARA GAROTA, BELA VISTA, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO VICENTE FERREIRA DO VALE, residente na RUA 11, Nº 82, BAIRRO CIDADE NOVA, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 262.357.812-53, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de: manutenção e restauração de vias Urbanas não pavimentadas e manutenção/limpezas de canais existentes na Zona Urbana, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

| ITEM             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                    | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------------|-------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 252668           | Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m³ - 188kw;  | HORA    | 34.214,00  | 51,990         | 3.214.438,56 |
| 253525           | Caminhão carrocera com guindaste com capacidade de 20 t.m ; | SERVIÇO | 3.494,00   | 94,990         | 331.895,06   |
| 253529           | Cavalo Mecânico com semi-reboque-240 kw;                    | SERVIÇO | 3.494,00   | 123,990        | 431.221,06   |
| 253538           | Rolo compactador liso;                                      | SERVIÇO | 3.494,00   | 98,980         | 345.836,12   |
| 253539           | Caminhão-tanque com capacidade de 13.000l-188 kw;           | SERVIÇO | 3.494,00   | 99,990         | 349.365,06   |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                                             |         |            |                | 4.674.815,86 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

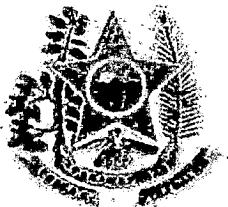
1. O valor deste contrato é de R\$ 4.674.815,86 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

2. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência do objeto, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias obtidos pela FGV e adotados e publicados no site do DNIT.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

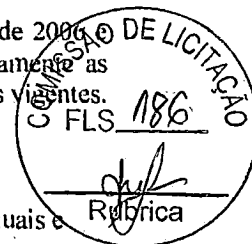
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, realizado com fundamento no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.



**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e

Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA EXECUÇÃO E MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. O Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 § 1º da lei 8.666/93.

2. Área técnica Secretaria de Obras salienta que somente no ato da contratação dos itens que necessitar para certo período é que deverão ser definidos os prazos para execução do contrato, conforme legislação aplicável, observando que o prazo de execução será sempre inferior ao prazo de vigência.

3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

4. A entrega dos equipamentos será conforme as necessidades da SEMOB e a disponibilidade dos equipamentos não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação emitida pela Fiscalização/SEMOB.

5. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

7. Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

8. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto do Termo, caberá a CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

1. São atribuições da PMP:

1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência.

1.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

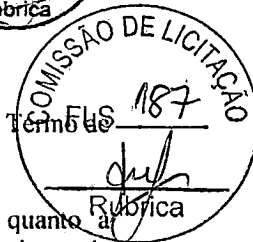
1.3. Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar os serviços.

*Assinatura*  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**

*Assinatura* *Assinatura*



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

1.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

I. Caberá à CONTRATADA:

1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

1.3. Cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.4. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará a Contratada as penalidades previstas nesta contratação, podendo até, implicar na rescisão do contrato;

1.5. Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;

1.6. Executar os serviços em conformidade com as planilhas e Termo de Referência, obedecendo as normas legais, aplicando material de primeira qualidade;

1.7. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

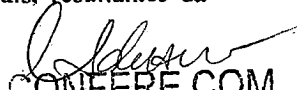
1.8. Conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;

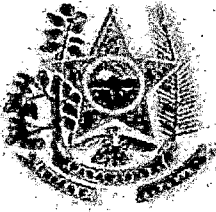
1.9. Fornecer a mão de obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

1.10. Proceder a correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;

1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da contratação;

1.12. Substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;

  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



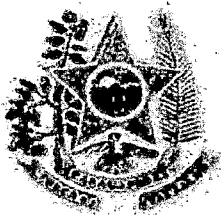
- 1.13. Permitir livre acesso da FISCALIZAÇÃO da SEMOB nos serviços;
- 1.14. Transportar os materiais, equipamentos e trabalhadores ao local de execução dos serviços;
- 1.15. Refazer, as suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que a fiscalização tenham sido mal executados;
- 1.16. Responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- 1.17. Cumprir as determinações da fiscalização;
- 1.18. Substituir os materiais que não atenderem as especificações do Contratante, ou apresentarem defeitos;
- 1.19. Providenciar, concluída os serviços, a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se os mesmos concluídos quando estiver completamente limpo sem defeitos ou incorreções.
- 1.20. A inadimplência da Contratada, caso ocorra, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 1.21. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados. Não podendo em hipótese alguma o uso de bermudas, camisetas regatas e bonés nas dependências da SEMOB/PMP.
- 1.22. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal; equipamentos/máquinas; veículos; ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos/máquinas, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências;
- 1.23. A Licitante vencedora deverá **subcontratar serviços com ME ou EPP**, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº009/2016, devendo qualificar em suas propostas as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores. Obedecendo a percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

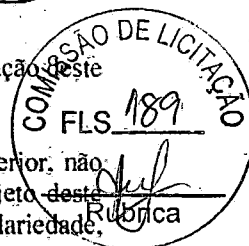
**1. A CONTRATADA caberá, ainda:**

- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;
- 1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM**  
**ORIGINAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

1.3. A licitante vencedora deverá manter préposto, aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

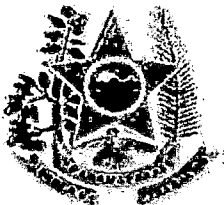
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ou ao servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 1301.267823048.1.044 Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias na Zona Urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R\$ 4.674.815,86.

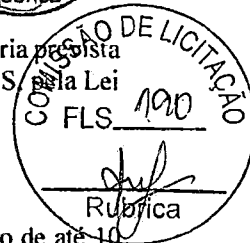
CONFERE COM  
O ORIGINAL



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Central de Licitações e Contratos



1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pela Lei Orçamentária Anual.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplimento da obrigação.

1.1. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviços expedidas pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

1.2. Será devido o pagamento à CONTRATADA referente às quantidades efetivamente fornecidas, conforme ordem de serviço emitida pela fiscalização.

1.3. Deverão ser emitidos o relatório de medição mensal (extraído do sistema da contratada que demonstre os gastos contendo ainda nomes e CPFs e valores utilizados por beneficiários) acompanhado de nota fiscal de fatura da totalidade transacionada.

2. As certidões de regularidade fiscal poderão ser requeridas pelo fiscal do contrato, a qualquer momento, independente da apresentação da nota, para comprovação da regularidade fiscal exigida na habilitação, cabendo a aplicação das penalidades e rescisão unilateral nos moldes dispostos no instrumento contratual, não devendo haver retenção de pagamentos caso o serviço tenha sido devidamente executado, por ausência de previsão legal.

2.1. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento ficará interrompido e reiniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

2.2. Antes de cada pagamento a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade da contratada com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consultada nos sites oficiais: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br); [www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br) devendo seus resultados ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

2.3. A Nota Fiscal deverá indicar o banco e conta corrente e deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao início da prestação dos serviços.

2.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

3. Qualquer alteração nos dados bancários deverão ser comunicadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por meio de carta ou outro meio de comunicação, preferencialmente, identificando os dados da Nota Fiscal, ficando sob inteira responsabilidade da empresa os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela contratada e, não sendo suficiente, poderá deduzir dos



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



pagamentos subsequentes.

5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 36 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7.2. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados a execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhista, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

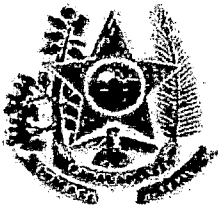
7.3. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto a Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sócias e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



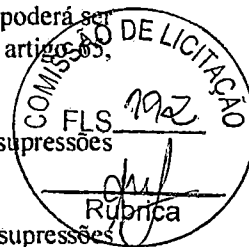
**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Cláusula serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

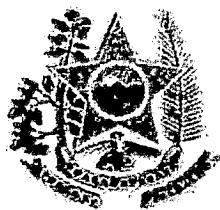
2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em relação a um dos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

11



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

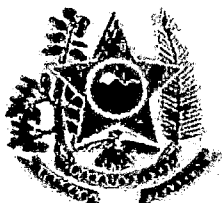
4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Central de Licitações e Contratos



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 8/2020-051PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. WALTERLOR BANDEIRA NUNES, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARUAPEBAS- PA, em 16 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI  
CNPJ 04.000.710/0001-72  
CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

GEKE PEREIRA COSTA  
1. Geke Pereira Costa  
CPF: 019.044.292-88

ANA PAULA DO ROSÁRIO FERREIRA LOBATO  
2. Ana Paula do Rosário Ferreira Lobato  
CPF: 824.274.022-49 Lobato

CONFERE COM  
O ORIGINAL

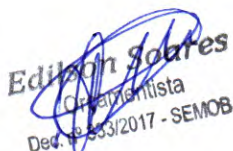
## MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR

Eu, **Edilson Soares Sobrinho**, Assessor Especial V, lotado nesta Secretaria Municipal de Obras, no setor de Projetos e Orçamentos, **Decreto nº 333/2017**, declaro que as cotações, do processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES (COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS E CANAIS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ**., foram diligenciadas na ferramenta Banco de Preço ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), sendo assim, os valores ofertados encontram-se em consonância com contratações públicas similares.

Cumpram destacar que, para efeito de cálculo da média do item 05, fora desconsiderado o valor referencial SICRO, uma vez que o valor representa discrepância na ordem de 65,67% em relação a média das demais cotações.

Assim, encaminhamos esta manifestação para a Central de Licitações e Contratos (CLC), com as devidas considerações para apreciação e demais procedimentos que se fizerem necessários.

Parauapebas, 16 de Março de 2023.

  
Edilson Soares  
Assessor Especial V  
Dec. nº 333/2017 - SEMOB